



**Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Paraná**



ILHA DO SUPERAGÜI – GUARAQUEÇABA - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Curitiba, 2014



**Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Paraná**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, e da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014

Superintendência do Patrimônio da União no Paraná – SPU/PR
Curitiba, 2014

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UJ.....	4
2.1. Identificação.....	4
2.2. Finalidade e competências institucionais da unidade.....	4
2.3. Organograma Funcional.....	7
2.4. Macroprocessos Finalísticos.....	12
2.4.1. Macroprocesso Caracterização.....	12
2.4.2. Macroprocesso Incorporação.....	13
2.4.3. Macroprocesso Destinação.....	14
2.4.4. Macroprocesso Arrecadação.....	15
2.5. Principais Parceiros.....	15
3. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	17
3.1. Estruturas de Governança.....	17
3.2. Sistema de correição.....	18
3.3. Avaliação do funcionamento dos controles internos.....	18
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	19
4.1. Canais de Acesso do Cidadão.....	19
4.1.1. Canais Virtuais.....	19
4.1.2. Atendimento Presencial:.....	21
4.2. Informações sobre a elaboração e divulgação da carta de serviços ao cidadão.....	21
4.3. Mecanismos para medir satisfação.....	22
4.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	22
4.5. Resultados da avaliação do desempenho da UJ na prestação de serviços ao cidadão ..	22
4.6. Medidas relativas à acessibilidade.....	23
4.6.1. Acessibilidade Física.....	23
4.6.2. Acessibilidade Virtual.....	23
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	24
5.1. Planejamento da UJ.....	24
5.2. Indicadores de desempenho operacional.....	24
5.3. Principais Realizações da Unidade Jurisdicionada.....	26
5.3.1. Macroprocesso Caracterização.....	26
5.3.2. Macroprocesso Incorporação.....	30
5.3.3. Macroprocesso Destinação.....	31
5.3.4. Macroprocesso Arrecadação.....	43
5.3.5. Conclusões do dirigente.....	45
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	47
6.1. Estrutura de pessoal da unidade.....	47
6.1.2. Qualificação e capacitação da força de trabalho.....	49
6.1.3. Demonstração dos Custos de Pessoal da UJ.....	49
6.2. Contratação de mão de obra de apoio e estagiários.....	50
6.2.1. Informações sobre a Contratação de Serviços.....	50
6.2.2. Informações sobre Locação de Mão de Obra.....	50
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	51
7.1. Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros.....	51
7.2. Gestão do patrimônio imobiliário.....	52
7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	52
7.2.2. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ.....	52
7.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	53

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54
9. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	55
10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	56
10.1. Conformidade Contábil	56
10.2. Declaração com Ressalva	56
11. CONTEÚDO ESPECÍFICO DA UNIDADE JURISDICIONADA	57
11.1. Situação dos Imóveis da União no Exercício	57
11.1.1. Número de processos em trâmite na unidade	57
11.1.2. Quantidade de imóveis, por tipo	57
11.1.3. Quantidade de imóveis, por situação cadastral	59
11.1.4. Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade	60
11.1.5. Quantidade de imóveis, por localização	60
11.1.6. Quantidade de imóveis, por situação cartorial	60
11.1.7. Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU	60
11.1.8. Quantidade de Imóveis por ocupação	61
11.1.9. Montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA	62
11.2. Resumo das Ações e Resultados Alcançados no Exercício em Relação à Incorporação e Destinação dos Imóveis Não Operacionais da Extinta RFFSA	62
11.2.1. As ações prioritárias a serem observadas na condução dos processos de regularização e incorporação patrimonial dos imóveis oriundos da extinta RFFSA são:	62
12. ANEXOS	66
Anexo 1. Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada	67
Anexo 2. Competências Legais da UJ	81
Anexo 3. Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas:	82
Anexo 4. Macroprocessos Finalísticos	83
Anexo 5. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	87
Anexo 6. Metas GIAPU 2014	89
Anexo 7. Imóveis diversos incorporados ao patrimônio da União	91
Anexo 8. Destinações Sócio-ambientais realizadas no Paraná	93
Anexo 9. Quantificação das atividades no sistema SIAPA executadas na Divisão de Receitas Patrimoniais em 2014	94
Anexo 10. Quadro de Custos de Pessoal	96
Anexo 11. Contratação de Serviços	97
Anexo 12. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	98
Anexo 13. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	99
Anexo 14. Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	105
Anexo 15. Declaração com ressalva	118
Anexo 16. Imóveis de Uso Especial por Tipo	119
Anexo 17. Discriminação dos Imóveis de Uso Especial por Situação Cadastral	121
Anexo 18. Imóveis de Uso Especial por Ocupação	122
Anexo 19. Imóveis da extinta RFFSA incorporados ao patrimônio da União	123
Anexo 20. Imóveis da extinta RFFSA transferidos para o DNIT	124
Anexo 21. Ações de Regularização em imóveis da extinta RFFSA	125

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Identificação da UJ	4
Quadro 2. Videoconferências realizadas em 2014.....	17
Quadro 3. Novas Inscrições de Ocupação no Exercício.....	33
Quadro 4. Imóveis com declaração de interesse de serviço público e termo de anuência fornecido à entidade proponente.	35
Quadro 5. Imóveis conforme características de localização e ocupação:.....	42
Quadro 6. Atividades atinentes à redução da inadimplência.....	44
Quadro 7. Composição das Receitas Arrecadadas.....	44
Quadro 8. Distribuição de Servidores por Subunidades:.....	47
Quadro 9. Força de trabalho da UJ	47
Quadro 10. Distribuição da Lotação Efetiva	48
Quadro 11. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	48
Quadro 12. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária	49
Quadro 13. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade.....	49
Quadro 14. Frota de veículos da UJ.....	51
Quadro 15. Imóveis Dominiais por Tipo.....	58
Quadro 16. Total Imóveis Dominiais por situação da benfeitoria	58
Quadro 17. Total Imóveis de Uso Especial por situação da benfeitoria.....	58
Quadro 18. Motivo de cancelamento dos Imóveis Dominiais.....	59
Quadro 19. Motivo do cancelamento dos Imóveis de Uso Especial.....	59
Quadro 20. Regime de Utilização dos Imóveis Dominiais.....	61
Quadro 21. Imóveis de Uso Especial Ocupados Irregularmente e Desocupados	61
Quadro 22. Arrecadação obtida com a gestão dos imóveis da RFFSA	62

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da SPU/PR	7
---------------------------------------	---

SIGLAS UTILIZADAS

AGU - Advocacia-Geral da União	SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
ANOREG – Associação dos Notários e Registradores do Brasil	SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais
AR – Aviso de Recebimento	SEADL - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local
CADIN – Cadastro de Inadimplentes	SEAPU - Seção de Atendimento ao Público
CAIXA - Caixa Econômica Federal	SEGES - Seção de Gestão Estratégica
CAT – Certidão de Autorização de Transferência	SEREF - Serviço de Habitação e Regularização Fundiária
CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica	SERIN - Serviço de Recursos Interno
CF – Constituição Federal	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
CGIFI - Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio	SIAFI - Integrado de Administração Financeira
CGTEC - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
CIF – Controle de Imóveis Funcionais	SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
CJU – Consultoria Jurídica da União	SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	SPU – Secretaria do Patrimônio da União
CODES - Coordenação de Destinação Patrimonial	SPU/UF - Superintendência do Patrimônio da União nas Unidades da Federação
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba	SPU/PR – Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná
COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná	SSD - Sistema de Suporte à Decisão
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas	TCU – Tribunal de Contas da União
CPROD – Controle de Processo e Documento	UF – Unidade da Federação
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais	UG – Unidade Gestora
DAU – Dívida Ativa da União	UJ – Unidade Jurisdicionada
DICAR - Divisão de Caracterização do Patrimônio	
DIINC - Divisão de Incorporação de Imóveis	
DIREP - Divisão de Receitas Patrimoniais	
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio	
FIGEST - Ferramentas Integradas de Gestão	
FITV - Ficha de Informação Técnica de Valo	
GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização	
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União	
HIS – Habitação de Interesse Social	
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	
IN – Instrução Normativa	
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
LMEO - Média das Enchentes Ordinárias	
LOA - Lei Orçamentária Anual	
LPM - Linha do Preamar Médio	
MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
NAP - Núcleos de Atendimento ao Público	
OEMAS – Órgãos Estaduais de Meio Ambiente	
ON – Orientação Normativa	
PDISP – Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público	
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	
PGI - Plano de Gestão Integrada	
PPA – Plano Plurianual	
PVG – Planta de Valores Genéricos	
RFFSA - Rede Ferroviária Federal SA.	
RI – Registro de Imóveis ???	
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial	

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma consolidada, as principais ações desenvolvidas em 2014 pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná – SPU/PR, bem como os resultados mais significativos obtidos por esta Superintendência.

Trata-se, portanto, de exposição predominantemente descritiva, em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, e da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica claro que o patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como áreas cuja localização, histórico e importância são adequados à busca por uma função socioambiental, ou ainda apoiar outros programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infra-estrutura, por exemplo.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a RFFSA.

A estruturação funcional da Secretaria é pautada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério. Dessa forma não se aplicam à realidade da UJ ou não há conteúdo a ser inserido no exercício de 2014 os itens e subitens listados à seguir:

- **Informações sobre a Governança (Parte A, Item 2, do Anexo II da Decisão Normativa- TCU N° 134, de 4 de dezembro de 2013)**

Os subitens 2.2 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna e 2.5 – Remuneração Paga a Administradores, não se aplicam à realidade da UJ.

- **Ambiente de Atuação (Parte A, item 4, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

As informações relativas ao item não se aplicam à realidade da UJ.

- **Planejamento e Resultados Alcançados (Parte A, item 5, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

As informações relativas aos subitens 5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, 5.3 - Informações sobre outros resultados de gestão e 5.5 - Informações sobre custos de produtos e serviços não se aplicam à UJ e serão consignados no Relatório de Gestão da Unidade Gestora - UG.

- **Tópicos especiais da execução Orçamentária e Financeira (Parte A, item 6, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

As informações relativas a este item serão consignadas no Relatório de Gestão da UG.

- **Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados (Parte A, item 7 do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

Os itens 7.1.4 - Ações adotadas para identificar irregularidades, 7.1.5 - Riscos identificados na gestão de pessoas, 7.1.6 - Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas e 7.2.4 - Contratação de Estagiários, as informações relativas a todos os itens deste tópico serão prestadas pela Secretaria-Executiva do MPOG em seu próprio relatório de gestão, assim como as respectivas análises críticas.

- **Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental (Parte A, item 10, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

As informações relativas ao item 10 não apresentaram conteúdo a ser declarado no exercício de referência.

- **Atendimento de demandas de órgão de controle (Parte A, item 11, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

As informações relativas aos subitens 11.1 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU e 11.2 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) 11 não apresentaram conteúdo a ser declarado no exercício de referência. No caso dos subitens 11.3 - Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93, 11.4 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário e 11.5 - Alimentação SIASG E SICONV, as informações constarão do Relatório da UG.

- **Informações contábeis (Parte A, item 12, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

Os subitens 12.1- Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 1Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas e 12.5 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei n° 6.404/1976 Serão consignados no Relatório de Gestão da UG o os subitens 12.6 - Composição Acionária das Empresas Estatais e 12.7 - Relatório de Auditoria Independente não se aplicam à realidade da UJ.

- **Outras informações sobre a gestão (Parte A, item 13, do anexo II da Decisão Normativa - TCU N° 134 de 4 de dezembro de 2013)**

Não existem outras informações à serem apresentadas.

2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UJ

2.1. Identificação

Quadro 1. Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná		
Denominação abreviada: SPU/PR		
Código SIORG: 18949	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170164
Natureza Jurídica: Órgão Público		
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal		Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	Telefone: (41) 3254-6365	Fax: (41) 3352-1546
Endereço eletrônico: grpupr@planejamento.gov.br		
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br		
Endereço Postal: Av. Marechal Deodoro, 630, 7º andar, Edifício Itália, Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-010		

As normas, manuais e publicações relacionados à unidade jurisdicionada encontram-se no Anexo 1 deste Relatório de Gestão.

2.2. Finalidade e competências institucionais da unidade

A missão institucional da SPU reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação, em áreas da União, de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, estabeleceu as competências da SPU:

"Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.
Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.
Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.
Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.
Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União."

As competências conferidas à SPU, a SPU do sistema de administração do patrimônio imobiliário da União, são exercidas – no âmbito dos Estados da Federação, por intermédio das Superintendências estaduais, Unidades descentralizadas do patrimônio, cujas incumbências são delimitadas em seu Regimento Interno (Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, Anexo XII), conforme segue:

"Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:
I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável."

O art. 49 da sobredita portaria, assim delimita as competências das Superintendências do Patrimônio da União:

"Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:
I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da A SPU, executando os seguintes processos:
a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
c) demarcação de terras interiores;
d) cadastramento de imóveis da União;
e) discriminação de áreas da União;

f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;

g) homologação de laudos de avaliação;

h) reivindicação de domínio;

i) reintegração de posse;

j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e

k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da A SPU, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;

b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;

c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;

e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;

f) cessão provisória; e

g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da A SPU, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

a) entrega e ratificação, quando for o caso;

b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;

c) cessão provisória;

d) locação;

e) arrendamento;

f) concessão de direito real de uso - CDRU;

g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;

h) autorização de uso;

i) autorização de obras;

j) inscrição de ocupação;

k) permissão de uso;

l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;

m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;

n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;

o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;

p) racionalidade de uso; e

q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da A SPU e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da A SPU e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;

b) organização dos arquivos documentais;

c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;

d) administração da unidade de atendimento ao público;

e) realização da programação orçamentária da Superintendência;

f) execução das operações financeiras da Superintendência;

g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;

h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e

i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;

VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da A SPU;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da A SPU da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à A SPU ;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da A SPU ;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela A SPU .”

O Anexo 2 deste Relatório apresenta um quadro com as principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União.

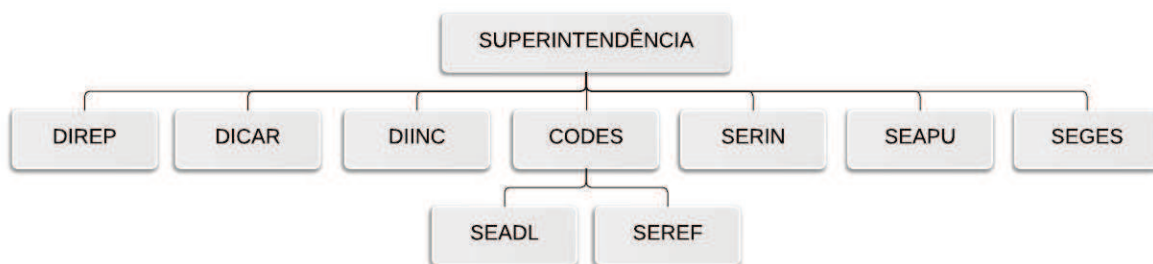
2.3. Organograma Funcional

Consoante o art. 2º, inciso II, alínea "p" do Regimento Interno em vigor, a SPU/PR está estruturada da seguinte forma:

"p) Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC;
5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR;
6. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 7.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL; e
 - 7.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;"

Figura 1. Organograma da SPU/PR



O Anexo 3- Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas, apresenta as informações referentes às competências das áreas estratégicas que integram a estrutura da SPU/PR.

A Seção de Atendimento ao Público – SEAPU não se encontra estruturada na SPU/PR. As atividades de atendimento ao público são realizadas pelas subunidades de acordo com as informações e serviços solicitados pelos contribuintes. A ausência de um Núcleo de Atendimento – NAP centralizado, sob responsabilidade da SEAPU, compromete o trabalho das subunidades, pois há dispêndio de tempo que deveria ser aplicado para cumprir das atividades a elas atribuídas.

De acordo com o artigo 50 do Regimento Interno, são atribuições das subunidades da SPU/PR:

"I - no que pertine à Gestão Estratégica:

- a) propor, consolidar e informar à A SPU indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;*
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;*
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;*
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;*
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;*
- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;*
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;*
- h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:*
 - 1. planejamento e gestão:*
 - 1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;*
 - 1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;*
 - 1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;*
 - 1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;*
 - 1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;*
- i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;*

II - no que pertine a Recursos Internos:

- a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;*
- b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;*
- c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;*
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;*
- e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;*
- f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;*
- g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;*
- h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;*
- i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;*
- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;*

- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- p) administrar bens mobiliários; e
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:

- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- f) orientar e providenciar a abertura do RIP;
- g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:
 - 1. regularização patrimonial:
 - 1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
 - 1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
 - 1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

- a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
 - 1. arrecadação:
 - 1.1. lançamento de créditos patrimoniais;
 - 1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;
 - 1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
 - 1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e
 - 1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;
 - 2. cobrança:
 - 2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
 - 2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;
 - 2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
 - 2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
 - 2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e
 - 2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

- a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:
 - 1. identificação do patrimônio:

- 1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
- 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
- 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
- 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
2. controle de utilização do patrimônio:
 - 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
 - 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
 - 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela A SPU ;
 - 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
 - 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
 - 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
 - 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
 - 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
 - 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:

- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:
 1. Habitação e Regularização Fundiária:
 - 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
 - 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
 - 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
 - 1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;
 2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:
 - 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
 3. Regularização Fundiária Rural:

3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

4. **Articulação Social Rural:**

4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

5. **Regularização Fundiária Urbana:**

5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

6. **Articulação Social Urbana:**

6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

7. **Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:**

7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;

7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;

7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;

7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;

7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;

7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;

8. **Apoio ao Desenvolvimento Local:**

8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;

8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;

8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;

8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;

8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;

8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e

8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;

b) fornecer formulários e entregar certidões;

c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;

d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;

e) atendimento telefônico;

f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e

g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

2.4. Macroprocessos Finalísticos

Conforme referenciado na introdução, os macroprocessos da SPU, necessários à gestão do patrimônio da União são: a) Caracterização, b) Incorporação, c) Destinação, d) Receitas Patrimoniais e e) Gestão. Por razões relacionadas à estrutura e organização da Secretaria, o macroprocesso Gestão não é replicado na SPU/PR, uma vez que as atividades de gestão, recursos humanos, logística, orçamento e finanças são realizadas externamente à UJ.

O Anexo 4 apresenta os macroprocessos e produtos da SPU/PR, que são detalhados à seguir:

2.4.1. Macroprocesso Caracterização

O macroprocesso Caracterização é de responsabilidade da Divisão de Caracterização – DICAR. O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

Neste contexto, as atividades de Caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de ocupações regulares e eventualmente irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

- Identificação e Demarcação

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio - LPM de 1831 por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

- Cadastramento

Quando o imóvel da União é cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, é gerado o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, o qual armazenará o histórico de toda a cadeia de posse do imóvel, além das informações pertinentes as benfeitorias e valores devidos e pagos de taxa de ocupação anual.

As possibilidades para geração do RIP pelo sistema se dão: pelo cadastramento de ocupação que comprovaram o efetivo aproveitamento em data anterior ao ano de 2006. Pelo fracionamento de ocupações cadastradas ou por fracionamento para geração de condomínios.

- Fiscalização

A SPU tem em seu conjunto de atribuições a de controlar o uso e ocupação de imóveis da União e zelar pelo patrimônio imobiliário público. Neste contexto a ação de fiscalização tem grande abrangência, dado o volume e variedade de bens da União – dominiais, de uso especial e bens de uso comum do povo.

No que se refere a bens dominiais a ação visa apoiar as atividades de controle do uso indevido de áreas da União, sobretudo nas faixas de terrenos de marinha, marginais de rios federais e seus acrescidos. Ocupações irregulares, aterros e construções não autorizadas são as grandes incidências das irregularidades detectadas. A expansão da malha urbana, a proliferação de empreendimentos, o fracionamento do solo e ocupações irregulares, aliados à limitada capacidade de controle e fiscalização por parte dos municípios contribuem para o incremento dessas ocorrências.

Quanto aos bens de uso especial, exige-se atenção especial para os imóveis classificados como vazios, passíveis de invasão e também aqueles com possível desvio de finalidade.

Quanto aos bens de uso comum do povo, caracterizados pela extensa orla litorânea brasileira - praias e plataforma continental, exige-se hoje uma ação intensa no intuito de coibir a ocupação particular e má utilização das mesmas. A forte expansão imobiliária em direção à orla, com os empreendimentos comerciais, hoteleiros, condomínios residenciais e a indústria de lazer, vêm provocando um incremento de usos e ocupações irregulares de áreas de bens de uso comum do povo. A intensificação da implantação de empreendimentos de base econômica no litoral, portos, píers, plataformas, estaleiros são também geradores de grande demanda de ações de fiscalização e controle.

- Avaliação de imóveis

No âmbito das competências associadas à fiscalização e controle de uso de bens da União insere-se também a atribuição da gestão da avaliação deste patrimônio. Estas atribuições abrangem tanto a manutenção anual das Plantas Genéricas de Valores – PVGs, da SPU por município e que servem de base para cálculo das taxas patrimoniais, bem como a avaliação de bens para as diversas destinações de bens da União. Detecta-se também nesta área uma defasagem em relação à demanda e a capacidade instalada da SPU/PR para a realização destas atividades de avaliação.

2.4.2. Macroprocesso Incorporação

O macroprocesso Incorporação é de responsabilidade da Divisão de Incorporação – DIINC. A DIINC do Paraná é composta por três servidores e um servidor terceirizado, tendo como principais atividades a incorporação dos imóveis transferidos para a União, mediante os vários instrumentos aplicáveis, entre eles as doações adjudicações, aquisições, incorporações de órgãos extintos, etc. Os imóveis após a incorporação, são trabalhados para a destinação e durante o período entre a incorporação e destinação, são administrados com o acompanhamento que envolve parcerias como a AGU, CJU, Polícia Federal, Ministério Público, Prefeituras, etc.

Os principais produtos gerados na Divisão de Incorporação dizem respeito a regularização do imóvel, realizada mediante desmembramentos, unificações, busca documental, vistorias, fiscalizações, etc, sendo que a clientela desses imóveis uma vez regularizados são os órgãos estaduais, prefeituras, os órgãos federais, entidades públicas e privadas que desenvolvem ações sociais, o DNIT, e ainda, a composição do Fundo Contingente com o encaminhamento de imóveis para a CAIXA promover suas alienações. O trabalho desenvolvido conta com inúmeros parceiros, entre eles a CAIXA, IPHAN, DNIT, Polícia Federal, Ministério Público, órgãos ambientais, Cartórios de Registros de Imóveis, com as quais mantemos excelentes relacionamentos facilitando assim nosso trabalho.

Para o alcance dos objetivos da Divisão de Incorporação são desenvolvidas varias atividades administrativas e técnicas, entre as quais destacamos o trabalho técnico relacionado como as plantas dos imóveis e as vistorias para a confirmação da situação física dos mesmos, bem como da situação ocupacional. As varias ações judiciais envolvendo imóveis da União, exigem atendimento aos pedidos da Advocacia Geral da União bem como as situações de ocupações irregulares desses imóveis. A administração da Carteira Imobiliária dos imóveis da extinta RFFSA, demanda de contatos numerosos com os ocupantes desses imóveis, que buscam regularizações do uso dos mesmos.

2.4.3. Macroprocesso Destinação

O Macroprocesso Destinação é de responsabilidade da Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES, a qual está estruturada da seguinte forma:

1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

A CODES realiza as atividades relacionadas à ação de destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados, municípios e entidades filantrópicas e beneficentes – por meio de cessões, concessões, doações, entregas, locações, permutas, transferências de domínio, dentre outros, tendo como princípios básicos a racionalidade de uso, o interesse público, a vocação do imóvel, e as diretrizes da política do governo federal.

As principais atividades desenvolvidas no Macroprocesso Destinação seguem descritas à seguir:

- Entrega:

É ato administrativo de transferir a administração ou a jurisdição de imóvel de propriedade da União (também conceituado como Próprio Nacional a um determinado Órgão Vinculado à Administração Pública Federal Direta; Regido pelo disposto nos artigos 76 a 79 do Decreto-lei n 9.760, de 1946, e artigo 32 da Lei n° 9.636, de 1998; o trâmite do processo na SPU se submete aos procedimentos contidos na Orientação Normativa ON-GEAPN-001, datada de 24/01/2001.

- Cessão de uso (gratuito ou oneroso):

É contrato administrativo através do qual o Poder Público concede ao ente da Administração pública, o uso exclusivo de determinado bem público para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas em serviço público à administração federal indireta, bem como, a Estado e Municípios : obedece ao disposto no §3º do artigo 79 do Decreto-lei n° 9.760, de 1946, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 32 da Lei 9.636, de 1998, concomitante com o inciso I ou II, do artigo 18 da referida Lei, e nas alíneas a e b do inciso I, do art. 2º da Portaria n° 144/MP, de 09 de julho de 2001.

- Permissão de Uso:

É regulamentada através da Portaria SPU n° 01, de 03 de Janeiro de 2014, de bem público, e não de serviços públicos é ato negocial, por tempo certo, unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, revogável precariamente pela Administração e que não gera direitos para o particular.

- Inscrição de Ocupação:

Prevista na Lei 9.636/1998 e no Decreto-Lei 9.760/1946, é um ato administrativo precário que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante e enseja o pagamento anual da taxa de ocupação. A inscrição de ocupação não gera direito real sobre o imóvel, sendo apenas para o reconhecimento de uma situação de fato. A Inscrição de Ocupação é vedada em área de uso comum do povo, segurança nacional, preservação ambiental e em áreas necessárias a preservação dos ecossistemas naturais, implantação de programas ou ações de regularização fundiária de interesse social, ou habitacionais de reservas indígenas, de áreas remanescentes de quilombos, das vias federais de comunicação e das áreas reservadas para construção de hidrelétricas ou congêneres.

- **Declaração de Interesse do Serviço Público**

Prevista no Decreto-Lei 2.398/1987, deverá ser aplicada quando houver interesse em reservar a área para implantação de atividade ou programa de interesse público, como, por exemplo, para a implementação de projetos habitacionais, portos, regularização fundiária etc. Ressalta-se que não se constitui em instrumento de destinação, pois não transfere domínio e/ou direitos sobre a área. Assim, como forma de efetivar a proteção ao direito a moradia, o Estatuto da Cidade prevê como instrumentos de regularização fundiária as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), a concessão de uso especial para fins de moradia, regulamentada pela Medida Provisória nº 2220/01, o usucapião especial de imóvel urbano e a assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos

2.4.4. Macroprocesso Arrecadação

O macroprocesso Arrecadação apresenta as atividades relacionadas à Ação “2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais”, no âmbito da SPU/PR, são de responsabilidade da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, cujas atribuições são: avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e, acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU.

2.5. Principais Parceiros

A SPU/PR é um órgão que executa suas políticas mediante parcerias governamentais e não-governamentais. Suas ações são voltadas ao apoio dos projetos de inclusão sócio territorial (regularização fundiária para baixa renda), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), e de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Nesse sentido, a SPU/PR, em razão de sua competência na administração do patrimônio imobiliário da União no âmbito do Estado do Paraná, mantém parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento às necessidades da sociedade.

No que tange a procedimentos administrativos, há que se considerar as articulações com outros órgãos federais, estaduais e municipais. Dessa forma, quando pertinentes, são desenvolvidas ações de cooperação e assessoramento mútuo com órgãos técnicos, tais como Advocacia Geral da União, Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Pode-se arrolar como principais parceiros da SPU/PR no exercício 2014:

- SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
- CAIXA - Caixa Econômica Federal
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

- PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba
- COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná
- Prefeitura Municipal de Curitiba
- Ministério da Pesca e da Aqüicultura
- AGU - Advocacia-Geral da União (unidades estaduais)
- ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- DPF – Departamento de Polícia Federal – Superintendência do Paraná

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

3.1. Estruturas de Governança

A SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional da A SPU, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas do PPA e da GIAPU, além do relacionamento com os órgãos de controle.

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Projetos Estratégicos: Formalização de linhas de ação para superação de gargalos organizacionais e operacionais;
- Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Secretaria;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Superintendências;
- Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União: Estruturação organizacional e operacional da SPU para o aumento da capacidade de resposta às demandas do governo e da sociedade.

A utilização deste conjunto de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades da SPU, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública (formulação, execução, monitoramento, avaliação e retroalimentação). Ademais, visa à antecipação e mitigação dos efeitos de eventuais riscos à execução das atividades das Secretarias.

Ainda como ferramenta de comunicação e articulação, foram realizadas diversas Videoconferências entre a SPU e as Superintendências, diminuindo em muito a necessidade de deslocamentos e viagens nacionais. O quadro abaixo traz as videoconferências realizadas no exercício 2014:

Quadro 2. Videoconferências realizadas em 2014

Data	Pauta	Local
28/fev	PLANEJAMENTO 2014 - subsídio fundamental para o desenvolvimento do planejamento operacional a ser apresentado por todas as SPU/UF dos Estados e do DF.	Auditório do MPOG em Brasília e dependências do SERPRO nas capitais dos estados
9/mai	Portaria 404/2012 (que estabelece normas e procedimentos para instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixando parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União)	Dependências da Caixa Econômica federal
30/mai	Apresentação do Plano Nacional de Caracterização	Dependências da Caixa Econômica federal
29/ago	Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito da SPU.	Dependências da Caixa Econômica federal
31/out	Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU	Dependências da Caixa Econômica federal

Fonte: SPU/MPOG

3.2. Sistema de correição

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela SPU, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MPOG nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à SPU, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Oportuno mencionar que não houve atividade de correição em desfavor da SPU/PR durante o exercício 2014.

3.3. Avaliação do funcionamento dos controles internos.

As informações estão dispostas em Quadro constante do **Anexo 5**, deste relatório.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser virtuais (sítio eletrônicos e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.

4.1. Canais de Acesso do Cidadão

4.1.1. Canais Virtuais

- Sítio eletrônico do MPOG

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços :

Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos.

Estatísticas:

Não tem

Observação:

O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do sítio eletrônico do MP.

- Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MPOG no sítio eletrônico do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Pode ser acessado pelos sítio eletrônico do MP, pelo Balcão Virtual e pelo sítio eletrônico patrimoniodetodos.

- Sítio eletrônico Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com sítio eletrônico MPOG, balcão virtual

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

- Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

Criado e mantido pelo SERPRO, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

Atualização de endereço

Informações sobre Transferência de imóvel

Emissão e validação da CAT

Acesso a formulários para outras certidões

Emissão de DARF

Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel

Cálculo de laudêmio

Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

- CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

Criado e mantido pela DIRAD/MPOG, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços :

Informações sobre o andamento do processo

Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave

Acesso a informações de despacho no processo.

- Sítio eletrônico Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

Criado e mantido pela SPU, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MPOG.

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços :

Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

- Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços :

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

4.1.2. Atendimento Presencial:

- Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

A característica do público atendido nos NAP/SPU é de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- b. tem direito garantido pela legislação
- c. pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc
- d. moram em área da União mas são isentos de pagamento
- e. ocupam áreas da União de forma irregular
- f. ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos
- g. necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia)

Os Serviços prestados no NAP são os seguintes:

- a. Informação sobre tramitação de processos
- b. Orientação sobre assuntos da SPU,
- c. Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso;
- d. Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet,
- e. Alocação de créditos antigos
- f. Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos)
- g. Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, CPROD
- h. Cálculo de Laudêmio
- i. Emissão de DARFs
- j. Vistas ou cópias de processos físicos
- k. Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária

- Protocolo

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

Características:

Existe em todas as unidades da SPU

Definido e padronizado pela DIRAD/MP

Utiliza como base de informação o CPROD

É o núcleo que insere documentos no CPROD

Serviços :

Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU

4.2. **Informações sobre a elaboração e divulgação da carta de serviços ao cidadão**

Embora a SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>

e em sítio eletrônico próprio:

<http://patrimoniode.todos.gov.br/servicos>

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU/UF nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

4.3. Mecanismos para medir satisfação

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão do MPOG, envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015 no sítio eletrônico:

<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sítios eletrônicos do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

4.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada

- Caminho de acesso, na internet, às informações sobre atuação da UJ:

<http://patrimoniode.todos.gov.br/gerencias-regionais/spu-pr>

Serviços:

Informações sobre contato com a SPU/PR, horário de atendimento, e links para acesso aos "Serviços ao Cidadão".

4.5. Resultados da avaliação do desempenho da UJ na prestação de serviços ao cidadão

A SPU iniciou tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a equipe da GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

4.6. Medidas relativas à acessibilidade

4.6.1. Acessibilidade Física

A SPU/PR situa-se em prédio comercial com ampla acessibilidade física às suas dependências, sem obstáculos à locomoção dos cidadãos. Não existe servidor capacitado em Libras (linguagem de sinais para atendimento a deficiente auditivo).

É priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

4.6.2. Acessibilidade Virtual

- Portal do MP

Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do sítio eletrônico do MP.

Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do sítio eletrônico. Como se trata de um sítio eletrônico ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

- Sítio eletrônico Patrimônio de Todos

Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

A Unidade Jurisdicionada não possui programa temático sob sua tutela, estando vinculada ao Programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 2038 "Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública", Objetivo 0579 "Fortalecer a governança e ampliar a capacidade Institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado". A SPU, por sua vez, tem sob sua responsabilidade a Meta "Aprimorar a gestão do patrimônio da União".

5.1. Planejamento da UJ

A UJ tem caráter de atuação eminentemente operacional, cabendo à A SPU efetuar planejamento estratégico em consonância com o planejamento do Ministério. No âmbito operacional, a UJ utiliza como ferramentas de planejamento:

- a. Indicadores e metas GIAPU: esses indicadores, de caráter operacional, são apresentados pela A SPU às Superintendências, as quais podem manifestar-se sobre a adequação dos mesmos e os quantitativos estabelecidos como meta. Entretanto, deve-se frisar, que muitas vezes a SPU não apresenta justificativas por escrito para o não acatamento das sugestões da UJ. Como as metas GIAPU têm impacto na remuneração dos servidores, elas assumem o papel principal no planejamento da unidade. De posse dos quantitativos estabelecidos pela UC, a UJ passa a realizar reuniões mensais com as chefias das subunidades responsáveis por cada indicador para traçar plano de ação com vistas à consecução das metas GIAPU;
- b. Reuniões de Colegiado: o Colegiado, ou conjunto de chefias das subunidades da UJ, reúnem-se mensalmente, para traçar plano de ação para a execução das metas GIAPU e para acompanhamento do já executado. O colegiado reúne-se ainda, para analisar e criticar as propostas de metas apresentadas pela SPU e para articular ações entre as subunidades (fiscalizações, avaliações etc).

5.2. Indicadores de desempenho operacional

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2014 foram escolhidos seis indicadores, que abaixo se apresenta com comentários sobre a execução:

- **Indicador A** – Redução de Inconsistência Cadastral: Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações:
 - (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ;
 - (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJNão houve atribuição de meta no indicador "A" para a SPU/PR no exercício de referência, uma vez que a unidade não possui passivo de inconsistência cadastral.

• **Indicador B** – Fiscalização Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações:

- (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”;
- (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”;
- (3) Instrumento: “Relatório”

A meta atribuída à SPU/PR no indicador "B" foi de 50 atos. A unidade encerrou o exercício com 57 atos, superando a meta e obtendo um índice de execução de 1,14 no indicador.

• **Indicador C** – Destinação Patrimonial Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações:

- (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”;
- (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, “Termo”;
- (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”

A SPU/PR não conseguiu atingir a meta de 65 atos para o indicador "C", executando apenas 54 atos, obtendo um índice de 0,83 no indicador. O não atingimento deveu-se, entre outras coisas ao período eleitoral, situação que impede a conclusão de atos de doação, permuta etc em vista da lei eleitoral.

• **Indicador D** – Publicação PDISP Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações:

- (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;

A meta para o indicador foi alcançada com a publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público, obtendo-se o índice de execução 1.

• **Indicador E** – Novo Registro SPIUnet Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações:

- (1) situação do imóvel “ativo”;
- (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”

A meta para o indicador era de 56 novos registros. A execução da SPU/PR ficou em 113 novos registros, obtendo-se índice de execução de 2,01. Existem duas razões principais para essa execução muito acima do previsto: 1) Houve 35 incorporações de imóveis por iniciativa de outros órgãos do Poder Executivo Federal, fora da governabilidade, controle e planejamento da SPU/PR. 2) Centro Cívico de Maringá - PR - inicialmente contemplado em matrícula única, área teve de ser desmembrada, gerando mais de 30 registros SPIU, com o intuito de posterior destinação desses imóveis para entregas, cessões etc.

• **Indicador F** –Arrecadação Patrimonial Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à:

- (1) valores no SIAPA;
- (2) valores no SARP;
- (3) imóveis funcionais;
- (4) valores REDARF – Receita Federal;
- (5) valores DAU – PGFN

A SPU/PR superou a meta de R\$ 25.020.412,97, alcançando arrecadação de R\$ 27.178.050,81. O índice de execução do indicador ficou em 1,08. Apesar do atingimento da meta, deve-se ressaltar que a arrecadação não depende somente do

esforço da equipe da UJ, mas principalmente do ambiente econômico e do número de transações imobiliárias nas regiões litorâneas,

O Anexo 6 apresenta um quadro sobre a consecução das metas GIAPU para o exercício. Quanto aos valores relativos aos indicadores individualmente, verifica-se que dos cinco indicadores para os quais atribuiu-se meta para esta UJ, apenas um não atingiu a respectiva meta. Por outro lado, três indicadores atingiram índice de 100% e um atingiu exatamente a meta fixada. É importante destacar que no caso de não atingimento de meta de algum indicador, outros indicadores acabam compensando quando há superação de meta, o que justifica o índice final de execução 1,21.

5.3. Principais Realizações da Unidade Jurisdicionada

5.3.1. Macroprocesso Caracterização

- **Identificação e Demarcação:**

Em 2014 não houve processo de demarcação de novas linhas de Preamar ou Linha Limite de terrenos de marinha. A demanda atual está na rerratificação da Linha do LPM/1831 do trecho situado às margens do Rio Perequê, no município de Pontal do Paraná. Ela ainda se encontra em andamento, devido às dificuldades dos trabalhos de demarcação, como a falta de estrutura, ausência de dados cartográficos precisos e, principalmente, recursos humanos. No processo acima mencionado, da Comissão de Demarcação nomeada, só restou uma servidora em exercício na SPU/PR. Os demais integrantes já não se encontram em atividade no Serviço Público Federal.

Cabe esclarecer que o processo de demarcação tem custos elevados e é bastante moroso. Lembramos, contudo, que uma revisão normativa é fundamental para todas as Orientações Normativas – ON de demarcação em vigor. É fundamental que se dê início a um estudo pormenorizado para o aperfeiçoamento e adequação de tais normativos às novas tecnologias disponíveis, que possivelmente será feito pelo recém criado Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União.

O conhecimento técnico necessário para os procedimentos de demarcação é restrito a poucos servidores da SPU e nesta SPU/PR, assim como em todo o país, há poucos servidores com a experiência e com o conhecimento técnico necessário para a sua realização.

Em meados de 2014 a SPU iniciou processo de capacitação na área de demarcação de terras. Foram preestabelecidos núcleos regionais que reuniram grupos de técnicos por regiões do país para o processo de capacitação. Uma servidora desta SPU/PR participou do evento, que foi o início do processo de disseminação do conhecimento teórico sobre demarcação, e, que depende de continuidade para que o objetivo seja alcançado.

Além disso, a modernização dos normativos poderia agilizar a identificação das áreas da União. Relativamente aos terrenos marginais de rios federais no Paraná, há mais de 90% a se demarcar.

- **Cadastramento**

Em 2014 ocorreu um evento anormal na geração de cadastros de ocupação, que se deu pela suspensão de novas inscrições de ocupação por 120 dias.

Em 11 de junho de 2014 foi publicada a Portaria nº 163/2014 que constituiu Grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação e suspendeu as novas inscrições de ocupação até a conclusão dos trabalhos do grupo.

Em 10 de outubro de 2014 foi publicada a Portaria nº 259/2014 que definiu os novos procedimentos para Inscrição de Ocupação.

Em 2014 foram gerados 24 novos RIP's no SIAPA. Os novos cadastros geraram taxas de ocupação para o exercício de 2014 e para os cinco anos anteriores de ocupação, no momento da inclusão do cadastro no sistema.

No entanto, 10 destes novos RIP's não geraram créditos pelo fato de que quando o RIP primitivo foi fracionado em unidades dos condomínios (derivados) as receitas patrimoniais já estavam quitadas.

Atualmente, há 10897 RIP's ativos no SIAPA, quais sejam: os cadastros de ocupação com débitos anuais lançados, os cadastros de ocupação sem cobrança de valor de pessoas carentes, os cadastros de ocupação sem cobrança com valor de débito inferior a R\$ 10,00. Sendo que quase a totalidade é representada por imóveis situados no litoral.

Nas áreas urbanas dos municípios litorâneos, a maior parte dos terrenos de marinha e acrescidos já possui demarcação aprovada. Depois destas demarcações, ao longo das últimas décadas houve cadastramento em massa nestas regiões. No entanto há municípios como Paranaguá e Antonina que após os primeiros cadastros, a realidade de ocupação mudou, e hoje contam com uma expectativa de número expressivo de imóveis a serem cadastrados. O cadastramento de novas áreas no Paraná depende, conseqüentemente, da demarcação de rios nacionais, e de poucos terrenos de marinha nas áreas previstas de expansão urbana e industrial dos municípios litorâneos, além do planejamento de recursos financeiros e humanos..

Nas áreas urbanas dos municípios litorâneos, a maior parte dos terrenos de marinha e acrescidos já possui demarcação aprovada. Depois destas demarcações, ao longo das últimas décadas houve cadastramento em massa nestas regiões, portanto, não há expectativa de número expressivo de imóveis a serem cadastrados em nosso litoral. O cadastramento de novas áreas no Paraná depende, conseqüentemente, da demarcação de rios nacionais, e de poucos terrenos de marinha nas áreas previstas de expansão urbana e industrial dos municípios litorâneos.

- Fiscalização

As fiscalizações deveriam ocorrer de maneira contínua e preventiva, o que demanda recursos financeiros e principalmente de pessoal. Hoje elas ocorrem principalmente por denúncias da sociedade civil e por solicitação do Ministério Público e órgãos de controle, devido ao número reduzido de servidores.

Há necessidade, contudo de se promover ações complementares para fortalecimento do controle de uso de imóveis da União. Dado o volume de bens e extensão do território, e a capacidade instalada da SPU para fiscalização destes bens – pessoal e infraestrutura – faz-se necessário ampliar a articulação com outros órgãos federais e das demais esferas de governo e sociedade civil organizada em prol de ações de controle e ocupação de bens de uso comum do povo. Também ações proativas de divulgação e informação para a população a respeito da legislação, dos critérios de uso e licenciamento e necessidade de preservação do equilíbrio ambiental propiciariam melhor conscientização dos cidadãos quanto ao uso regular destes bens.

No exercício de 2014 foram encaminhadas 131 notificações para ocupantes irregulares de áreas da União no litoral paranaense, a maior parte delas voltada ao atendimento à Portaria SPU nº 404/2012, além daquelas para atender a determinação da AGU nos imóveis objeto de Ação Civil Pública no litoral.

Infelizmente, não tem sido possível contar com a colaboração dos municípios para efetuar demolições (mão-de-obra, máquinas, abrigos para eventual guarda de mobiliários decorrentes das demolições), uma vez que as prefeituras não querem sofrer desgaste político com a população. Em alguns municípios, inclusive, há indícios de que as próprias prefeituras tenham estimulado a configuração de novas invasões.

Cabe destacar, no entanto, que as metas de fiscalização para a GIAPU foram integralmente cumpridas em 2014, totalizando 67.

- Avaliação de imóveis

Durante o exercício de 2014, 40 processos deram entrada na Divisão de Caracterização do Patrimônio, para a elaboração de laudos de avaliação, Ficha de Informação Técnica de Valor – FITV, homologação de laudos de outros órgãos, revisões de taxa de ocupação e laudêmio e acompanhamento de perícias em processos em trâmite na Justiça Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, além de 23 processos de cessão onerosa para o cálculo dos valores reajustados anualmente.

Após a emissão do Parecer nº 1252-5.12/2011/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, dispondo que não compete à SPU realizar avaliações para locações de imóveis particulares no interesse de órgãos federais, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, houve redução do número de avaliações externas, mas a quantidade de avaliações para outros órgãos públicos ainda é bem expressiva.

Na rotina das avaliações é comum o trâmite de laudos relativos a áreas rurais. Na DICAR não há profissional habilitado para a elaboração ou homologação destes laudos, razão pela qual temos contado, por ora e esporadicamente, com a colaboração de outros órgãos públicos que possuem servidores com formação em Ciências Rurais no quadro.

- Revisão de normativos de avaliação de imóveis

Em fevereiro de 2009 foram encaminhadas à SPU/PR pela SPU as minutas referentes à Orientação Normativa - ON de Avaliação de Imóveis e à ON de Fiscalização, ambas em revisão. Atendendo à solicitação da então Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIFI, foram realizadas reuniões para análise e eventuais sugestões, as quais foram finalizadas em forma de relatório e encaminhadas à CGIFI.

Após tais providências, até o final 2014 ainda tivemos que trabalhar com a Orientação Normativa desatualizada em relação à norma aplicável, NBR ABNT 14.653-2. Somente em 02 de dezembro de 2014, foi publicada a Instrução Normativa nº 01, com as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse.

- Atividades de rotina

Dentre as atividades de rotina da Divisão, destacamos a análise de 418 processos de usucapião, a fim de verificar se as áreas usucapiendas não incluíam terrenos marginais, terrenos de marinha e acrescidos, bem como a verificação de 1001 matrículas de imóveis, a pedido dos cartórios de Registro de Imóveis, a fim de identificar se tais imóveis pertencem ou não ao Patrimônio da União.

Em 2014, foram respondidos 41 ofícios oriundos da Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional, Departamento de Polícia Federal, Justiça Federal, assim como dos Juízos Estaduais. Dentre estes, 4 das situações se referem à indicação de assistentes técnicos da União para processos judiciais, para os quais são elaborados quesitos e pareceres na defesa dos interesses patrimoniais da União. A parte restante se refere ao atendimento de denúncias, prestação de informação sobre o trâmite dos processos, verificação da dominialidade de imóveis, dentre outros.

Em números menos significativos, foram atendidos pedidos de informação de órgãos ambientais, INCRA, Capitania dos Portos, prefeituras, Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda, dentre outros.

Outra atividade importante dentro da rotina, devido o volume de processos e a complexidade de análise, foi a análise dos processos que serão objeto de cessão de águas públicas.

No total, 956 processos deram entrada DICAR, para análises relacionadas ao cadastramento, verificação de construção de aterros, de avaliação, de aplicação de reajustes dos contratos de cessão onerosa, (além dos processos de usucapião, computados à parte), por solicitação da própria SPU/PR de órgãos externos e de particulares.

É importante salientar, que este ano passou por redução de sua força de trabalho em função de licença-maternidade de uma servidora e a transferência de outra para o SEEREF.

Com relação às Metas dos Indicadores de Desempenho para o recebimento da GIAPU, são aquelas publicadas no portal Indicadores de Desempenho da Secretaria do Patrimônio da União na internet.

- Geoprocessamento

Ainda não contamos com um sistema de Geoprocessamento eficiente que permite a integração das informações espaciais das bases cartográficas com o banco de dados dos imóveis da União para facilitar a análise de informações gerenciais e subsidiar o processo de tomada de decisões, além do ganho de tempo.

A demanda por confecção de plantas, mapas e análise de imagem aéreas é muito grande, e é a base da maioria das análises processuais desta Divisão, por este motivo se faz necessária e urgente a figura de um servidor com a função de desenhista/geoprocessamento.

Além disso, a SPU/PR não dispõe de software com esta finalidade, e não há investimento em treinamento dos softwares livres pela SPU. Recentemente tivemos uma negativa da SPU de solicitação para curso de Autocad.

A expectativa desta Divisão é de que a SPU, com seu Programa de Modernização, considere implementar a ferramenta de geoprocessamento, no tempo adequado, com os devidos softwares e capacitação.

- Redução de inconsistências cadastrais

Após o intensivo trabalho de redução de inconsistências realizado em 2007, no qual foram sanadas cerca de 1.000 inconsistências cadastrais, restaram poucas inconsistências a serem trabalhadas ao longo dos últimos anos.

Em 2014 foi solicitada pela SPU a correção de 284 inconsistências. A meta foi cumprida dentro do prazo estabelecido. Além dessas, outras inconsistências que são detectadas ao longo do ano durante a análise dos processos são corrigidas.

- Revisão de sistemas

Recebemos uma consulta no início do segundo semestre para apontar as possíveis mudanças ou modificações para o SIAPA. Não tivemos ainda uma posição da SPU a respeito do processo de melhoria do sistema.

Solicitamos a revisão dos campos relativos ao Custo Unitário Básico – CUB dos imóveis cadastrados, visto que a NBR ABNT aplicável ao tema foi atualizada em 2006 e até o momento o SIAPA não se adequou às alterações. Atualmente, cada Estado vem atualizando o CUB a sua maneira e isso pode acarretar futuros questionamentos.

- Considerações

Novamente salientamos a urgência na contratação de profissionais especializados nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, dentre outras especialidades, para cumprir com qualidade e efetividade a generalidade de demandas da SPU/PR.

O quadro atual de servidores em exercício é extremamente desproporcional ao número de atribuições do órgão, às dimensões do Estado e à complexidade das atividades, prejudicando extraordinariamente a qualidade dos serviços, o atendimento ao cidadão e acarretando perda de arrecadação.

Outra consequência negativa da ausência de um quadro técnico especializado e em número adequado reflete a não observância do Regimento Interno do órgão, visto que atualmente há

atividades sendo distribuídas por servidores e não por setores, problema amplamente debatido, mas que ainda não foi devidamente solucionado.

5.3.2. Macroprocesso Incorporação

No exercício de 2014 foram alcançados resultados positivos considerando as dificuldades inerentes ao trabalho, destacamos o fato de que nenhum processo judicial ficou sem atendimento; foram regularizados importantes imóveis como área ocupada pela Rodoferroviária de Curitiba, a destinação de áreas que integram as obras do PAC; as dezenas de imóveis que compõem a linha verde em Curitiba, imóveis da extinta RFFSA, indicados ao Fundo Contingente para alienação pela CAIXA, foram regularizados vários imóveis da extinta RFFSA para destinação; destacamos ainda a incorporação de vários imóveis doados para uso de órgãos públicos federais.

- Incorporação de imóveis da extinta RFFSA

A incorporação dos imóveis da extinta RFFSA é tratado no item 11.2 - Resumo das Ações e Resultados Alcançados no Exercício em Relação à Incorporação e Destinação dos Imóveis Não Operacionais da Extinta RFFSA do presente relatório.

- Incorporação de outros imóveis

Além dos imóveis da extinta RFFSA, o quadro a seguir mostra os imóveis que tramitaram, em 2014, na SPU/PR 29 processos de incorporação, dos quais 22 foram devidamente registrados junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes e, 7 muito embora totalmente instruídos e encaminhados aos devidos Cartórios, não recebemos até o final do exercício o registro dos imóveis nas respectivas matrículas.

As dificuldades da Unidade Jurisdicionada deveram-se principalmente à carência de servidores em quantidade e perfil adequados às necessidades cotidianas. As atividades mais prejudicadas por essa carência foram às relativas aos imóveis da extinta RFFSA. Infelizmente não houve nenhuma novidade no que se refere ao concurso público para admissão de servidores para a Secretaria.

Outro fator que também influenciou no cumprimento da meta estabelecida, foi a falta de servidores da SPU/PR, além dos problemas enfrentados com a burocracia dos Cartórios de Registro de imóveis, no caso específico dos imóveis da RFFSA, e a falta de documentação necessária para incorporação e destinação desses bens.

A relação destes imóveis se apresenta no Anexo 7

- Considerações:

No exercício de 2014 a SPU/PR teve nos processos relativos à RFFSA as maiores dificuldades na execução de suas atribuições legais regimentais. A extinta RFFSA/Unidade Regional de Curitiba, transferiu a SPU/PR 3413, considerados não operacionais, distribuídos em oitenta e um municípios do estado, sendo que tais imóveis apresentam inúmeras dificuldades de regularizações e destinações.

A despeito dos esforços empreendidos pela SPU/PR no que se refere aos sobreditos imóveis, ainda é baixo o desempenho do órgão no que diz respeito a tais processos. Diversos são os desafios a serem vencidos, merecendo destaque os seguintes:

- Elevada quantidade e dispersão dos imóveis da União, em particular daqueles herdados da extinta RFFSA;
- Complexidade da legislação patrimonial e dos procedimentos de gestão e registro cartorial aplicáveis aos bens públicos;

- Falhas no sistema cartorária, dificultando e tornando inseguros os atos registraes de imóveis da União;
- Falta de uniformidade, no âmbito nacional, dos procedimentos relativos ao registro e à regularização cartorial de bens imóveis;
- Quantidade de sucessores e interlocutores associados à gestão dos imóveis oriundos de entidades extintas, em especial da RFFSA;
- Recursos insuficientes para implementação de ações voltadas à recuperação e preservação de imóveis da extinta RFFSA com valor histórico e artístico;
- Falta de padronização e controle das atividades e procedimentos administrativos de aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- Falta de clareza e controle dos direitos reais limitados adquiridos pela União;
- A malha ferroviária no Paraná tem aproximadamente 2.600km de extensão, envolvendo vinte e nove trechos ferroviários, sendo que deste total, onze trechos (aproximadamente 575 km de extensão), estão erradicados considerados não operacionais e perderam a referencia de localização, pois as linhas férreas foram retiradas e atualmente é difícil a identificação no local.
- Com relação aos imóveis documentados, em grande, parte as áreas não operacionais transferidas estão inseridas em áreas maiores e necessitam o desmembramentos das matrículas, e isto, envolve trabalhos de levantamentos topográficos e cartoriais.
- As edificações existentes ao longo da malha ferroviária e pátios, foram construídas há mais de cinquenta anos e estão em péssimas condições de conservação, entretanto em quase sua totalidade estão ocupadas por famílias de baixa renda familiar que vivem de forma precária e ainda correndo risco de desabamento.

Outro problema que entendemos seja crítico é referente à construção de indicadores e estabelecimento de metas GIAPU. Em razão das enormes diferenças entre as realidades regionais, alguns indicadores refletem mais o trabalho desenvolvido em certas regiões, em detrimento das demais.

Entretanto, o maior problema continua sendo a carência de servidores da SPU/PR. Sabemos que o problema é generalizado na Secretaria, quiçá no governo como um todo, mas a composição atual do quadro da SPU/PR é preocupante. O tema já foi tratado nos Relatórios dos exercícios anteriores, mas é inescapável o retorno ao assunto. Vislumbra-se o momento em que a SPU/PR ficará paralisada por falta de pessoal. E não se trata somente de quantitativos. O trabalho do órgão é extremamente técnico e o perfil dos atuais servidores não supre essa demanda. Necessitamos de engenheiros e agrimensores para avaliação e vistoria de imóveis urbanos e rurais; arquitetos para confecção de memoriais descritivos de imóveis e plantas; engenheiros cartógrafos para geoprocessamento de informações, enfim, diversas atividades que demandam perfis pouco ou quase não existentes no quadro.

Enquanto não tivermos uma verdadeira política de recursos humanos, com concurso público pensado de forma criteriosa, o trabalho da SPU/PR terá ênfase na resolução de problemas urgentes.

5.3.3. Macroprocesso Destinação

Em relação às principais atividades desenvolvidas neste macroprocesso, os resultados do exercício forma os seguintes:

- Entregas de Imóveis:

36 processos de entrega tramitaram nesta Regional em 2014. As entregas se referem a concessões de uso à órgãos públicos da administração federal direta em todo o Estado.

Destacamos em especial **28** foram de espaços físicos em águas públicas de domínio da União, entregues à Superintendência Federal no Paraná – Ministério da Pesca e Aquicultura, cuja finalidade está voltada a estimular o desenvolvimento ordenado de projetos de aquicultura.

- Re-ratificação de entregas:

Promovemos ainda uma Retificação e Ratificação do Termo de Entrega firmado com a Delegacia da Receita Federal do Brasil de imóvel localizado no Município de Medianeira.

- Termo Aditivo ao Termo de Entrega:

Também, relativo às entregas lavramos um Termo Aditivo ao Termo de Entrega à Procuradoria da República do imóvel situado à Rua XV de Novembro nº 602, Curitiba/PR.

- Cessões Gratuitas, Onerosas e Provisórias, e Doações:

A SPU/PR realizou no exercício de 2014, apesar das condicionantes do ano eleitoral, destinou de 12 imóveis na condição de Destinações Sócio-ambientais, conforme demonstrado no Anexo 8.

A destinação de imóveis da União em 2014 (entregas, cessões gratuitas, onerosas e provisórias, etc.) ficaram prejudicadas em razão do ano eleitoral que restringiu a destinação de imóveis nesse exercício. Fato este que corroborou para o não atingimento das metas GIAPU de destinação no exercício.

Entendemos que a concepção de meta GIAPU pela UG, para a destinação de imóveis, com a aplicação de índice sobre o resultado do exercício anterior, não evidencia a realidade do cotidiano das Superintendências, uma vez que o cumprimento das mesmas não dependem totalmente do empenho da Unidade, pois não se têm como prever o número de pedidos de imóveis que virão ocorrer, bem como a conclusão do processo fica dependendo de deliberação superior.

Apesar de ainda não termos recebido as metas para o 2015, cumpre informar que esta Unidade se empenhará em cumpri-las, apesar da restrição orçamentária para viagens e número reduzido de servidores.

As viagens são necessárias para verificar as condições físicas do imóvel, bem como a sua vocação de destinação e cumprimento dos contratos em curso. São necessárias, também, para a realização de avaliações, tanto para a atualização dos valores dos imóveis, quando para atribuição de valores de cobrança, em caso de cessões onerosas.

- Permissão de Uso:

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada por esta SPU/PR no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla. O órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do Decreto-Lei 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98, e Portaria nº 1, de 03/01/2014. Essa credibilidade veio se consolidando ao longo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à SPU/PR requerer a autorização permissível.

A Concessão de tais permissões de uso permitem que este órgão controle o uso das áreas de uso comum do povo, evitando que eventos venham acontecer em áreas muito extensas e inadequadas, prejudicando a população que deseja usufruir a praia – área de uso comum do povo.

No exercício de 2014, esta SPU/PR realizou a concessão de Permissão de Uso na orla do Estado do Paraná à **15** interessados.

- Inscrições de Ocupação:

As Inscrições de Ocupação ocorriam sob responsabilidade da DICAR. Após a publicação da Portaria SPU Nº 220, de 25 de junho de 2014 que alterou o Regimento Interno da

SPU, as novas Inscrição de Ocupação ficaram à cargo da CODES. No exercício de 2014, esta CODES realizou a 19 novas inscrições de ocupação em terrenos de marinha e acrescidos.

Quadro 3. Novas Inscrições de Ocupação no Exercício

	RIP's	Área da União (m ²)
1	7745.0101131-37	143,75
2	7745.0101134-80	258.966,00
3	7745.0101133-07	68.326,51
4	7587.0101276-10	360,00
5	7587.0101277-00	55.120,00
6	7587.0101285-01	450,00
7	0870.0100159-67	450,00
8	7745.0101135-60	4.201,78
9	0870.0100160-09	560,00
10	0870.0100161-81	450,00
11	7587.0101286-92	3.792,00
12	0870.0100162-62	525,00
13	0870.0100163-43	450,00
14	7585.0100345-94	254,28
15	7587.0101380-60	375,00
16	7587.0101381-40	375,00
17	7587.0101382-11	420,00
18	7587.0101379-26	360,00
19	0870.0100175-87	525,00

Fonte: SSD/SIAPA

- Declaração de áreas de interesse do Serviço Público:

A União, quando no interesse da reserva de áreas para implantação de projetos de interesse público, como regularização fundiária ou implantação de projetos habitacionais, promove a publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.398/1987, com a redação dada pela Lei nº 9.636/1998.

A publicação desta Portaria torna público a destinação pretendida para o imóvel da União e permite à entes públicos e entidades sem fins lucrativos a apresentação de projetos habitacionais de interesse social para a área. Também possibilita o desenvolvimento de projetos próprios com a finalidade de dar um aproveitamento adequado à áreas sem uso, mantendo a função social dos imóveis da União.

Tem-se percebido significativo aumento de ocupações irregulares no estado do Paraná, sendo muitas em áreas de uso comum do povo e de preservação ambiental, tais como praias e restingas. Estas ocupações muitas vezes são compostas por pescadores oriundos de comunidades tradicionais que, por diversos motivos, não conseguem se estabelecer em áreas próximas ao desenvolvimento de suas atividades pesqueiras.

Com a finalidade de garantir condições de trabalho para as comunidades tradicionais de pescador no Paraná, esta SPU/PR tem buscado identificar áreas disponíveis da União próximas ao mar que possam ser destinadas com esta finalidade. Em 2014 esta SPU/PR propôs através da Nota Técnica Nº 02/2014 - SEREF/SPU/PR a declaração de interesse do serviço público de uma área composta por 6 terrenos da União, próximos ao mar, no local denominado Curraes, Município de Matinhos – PR. A Secretaria do Patrimônio da União, através da Portaria SPU nº 307, de 11 de dezembro de 2014, acatou a sugestão, garantindo a utilização adequada do imóvel, com clara vocação pra a comunidade pesqueira.

- Apoio à Provisão Habitacional em imóveis da União:

A efetividade da missão institucional da SPU está intimamente relacionada à destinação do patrimônio imobiliário da União, com foco na promoção da inclusão social e territorial da população de baixa renda.

Em atenção a estas premissas, a gestão territorial visa assegurar o uso e a ocupação do solo de forma adequada às necessidades de moradia digna, acesso a serviços e desenvolvimento de atividades econômicas a toda a população, assim como garantir a qualidade de vida à atual e às futuras gerações.

A destinação dos bens da União consoante estas diretrizes busca combater a desigualdade social, e está respaldada no art. 4º da Lei Federal nº 11.124/2005, que trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), que estabelece que os imóveis públicos devem alimentar o SNHIS, para viabilizar o acesso à terra urbanizada, efetivando o direito à moradia digna e o direito à cidade sustentável para a população de menor renda:

Art.4º A estruturação, a organização e a atuação do SNHIS devem observar:

(...)

II – as seguintes diretrizes:

(...)

c) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

Por esta razão, tem destaque na SPU/PR a destinação de imóveis da União para provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social, bem como para a garantia dos direitos das populações tradicionais, cujos resultados serão comentados a seguir.

Na esfera da Habitação e Regularização Fundiária, destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

Destaca-se a priorização no atendimento às demandas por investimentos dos programas do Governo Federal e o levantamento de imóveis da União para alimentar o “Programa Minha Casa Minha Vida”, bem como a incorporação de imóveis da extinta RFFSA.

Nesse sentido, importante frisar os encaminhamentos/resultados parciais referentes às parcerias firmadas com o Ministério das Cidades e a CAIXA, perfazendo o Fluxo de Destinação em imóveis da União, para entidades sem fins lucrativos, com o aporte de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Vemos, assim, que a destinação intermediária para entidades enquadradas como agente promotor está respaldada na Lei nº 11.124/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e define:

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS os seguintes órgãos e entidades: (...)

VII – fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de agentes promotores das ações no âmbito do SNHIS; (destacamos)

Em 2014 houve continuidade nos trabalhos relacionados a 7 (sete) imóveis com vocação para Habitação de Interesse Social (HIS), localizados nos seguintes municípios do Paraná: Jacarezinho (3), Ponta Grossa (1) e São José dos Pinhais (3); as entidades organizadoras com os recursos de custeio (na modalidade de Assistência Técnica – FNHIS; Lei nº11.888/2008) trabalharam na aprovação dos projetos habitacionais junto aos diversos órgãos envolvidos, por meio de parcerias para a contratação destes serviços mediante percentual da empreitada global, com o

desembolso previsto após a contratação do financiamento habitacional com a CAIXA, ou por meio de convênio com o Estado do Paraná, através da Companhia Habitacional do Paraná para elaboração dos projetos habitacionais e implementação de infra-estrutura. O Quadro 4 descreve os imóveis citados e o número de famílias a serem beneficiadas com provisão habitacional.

Quadro 4. Imóveis com declaração de interesse de serviço público e termo de anuência fornecido à entidade proponente.

UF	Município	Área m ²	Nº Famílias	Agente/Entidade
PR	Jacarezinho	7.845,52	96	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	Jacarezinho	9.395,31	26	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	Jacarezinho	96.098,99	150	Sociedade Apoio Moradia – SAM (MNLM)
PR	Ponta Grossa	123.355,96	200	União Estadual por Moradia Popular
PR	São José dos Pinhais	13.838,53	200	Associação de Moradores a Força de um Poder Maior (UNMP)
PR	São José dos Pinhais	4.080,00	144	
PR	São José do Pinhais	6.732,00	150	

Fonte: SSD/SPIUnet

Os imóveis listados no quadro acima serão destinados, conforme decisão do Grupo de Trabalho Estadual, a entidades populares, no âmbito do “Programa Habitacional Popular – Entidades – Minha Casa, Minha Vida”. Destaca-se que, no âmbito deste Programa, a demanda de famílias a serem beneficiadas pelo projeto é indicada pela própria entidade organizadora, contemplando famílias com renda mensal de até três salários mínimos, conforme as regras do Programa (item 4, da IN nº 34, de 19/09/2011, do Ministério das Cidades).

Cabe evidenciar o avanço na gestão democrática do patrimônio da União, mediante a articulação com a sociedade civil organizada. Em 2008, a Secretaria do Patrimônio da União, por meio da Portaria nº 436, propôs a criação dos Grupos de Trabalho Estaduais para a discussão de critérios para a destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social, em apoio às associações e cooperativas que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio. Assim, o Grupo de Trabalho Estadual - Paraná, foi instituído pela Portaria nº 07, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2009.

Com o apoio do Conselho Nacional das Cidades foi possível realizar a recomposição do Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Política Pública de Provisão Habitacional de Interesse Social (GTN), em 2011. Considerando as diretrizes da atual gestão em manter as atividades dos Grupos de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social instituídos, bem como fomentar e melhorar suas atuações e, ainda, considerando a nova composição do Conselho Nacional das Cidades, que tomou posse em Jun11, o GTN foi recomposto e, por consequência, solicitou a recomposição dos Grupos de Trabalho Estaduais. O Grupo de Trabalho do Paraná foi recomposto pela Portaria 234, de 10 de agosto de 2012, estando funcionando desde então, com reuniões no decorrer do ano.

Vale frisar, que os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs¹ foram criados, para atender aos seguintes objetivos:

¹ Para garantir a participação democrática e representativa da sociedade civil, o GTN foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades, por representantes da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Em decorrência de desdobramentos das atividades promovidas pelo GTN, em novembro de 2008, foi proposta a criação, no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União nos estados da federação e no Distrito Federal, de Grupos de Trabalho Estaduais (GTEs), respeitando a mesma estrutura de

- Propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a provisão habitacional de interesse social e que se encontram vazios, ociosos, subutilizados;
- Propor critérios para a transferência dessas áreas para associações e cooperativas de interesse social, sem fins lucrativos, que operam no setor.

Com a criação dos GTEs, a atuação da SPU em parceria com as entidades sem fins lucrativos passou a seguir as orientações normalizadas pelo GTN que serviram para organização do fluxograma da destinação utilizado atualmente.

É processual a União apoiar programas de habitação e regularização fundiárias de interesse social promovidos pelos entes federados – estados e municípios. Neste esteio, continuam em andamento, intervenções em duas grandes áreas da extinta RFFSA, por meio da COHAB/Curitiba, sendo elas:

- Bolsão AUDI: 1 área constituída por 12 matrículas que totalizam 200.996,71 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 403 famílias.
- Vila Pantanal: 1 área com 04 matrículas que totalizam 53.251,79 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 331 famílias.

- Regularização Fundiária em Imóveis da União:

A ação de regularização fundiária e de destinação de imóveis da União, que vem sendo implementada por meio da ação orçamentária número 6738, denominada “regularização fundiária em imóveis da União” do Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – apóia diretamente as políticas prioritárias do Governo Federal voltadas para a redução das desigualdades sociais, entre as quais as políticas de: habitação de interesse social, reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, pescadores, entre outras). Esta ação se enquadra entre as principais ações desenvolvidas pela SPU/PR.

A ação se caracteriza, basicamente, na identificação e destinação de imóveis ocupados por população de baixa renda para regularização fundiária de interesse social ou de imóveis ociosos com vocação habitacional, visando a construção de novas unidades habitacionais.

Para regularização de ocupações consolidadas, a SPU tem atuado indiretamente, destinando os imóveis a entes federativos para que estes procedam na regularização fundiária diretamente em nome dos beneficiários finais, bem como diretamente, quando realiza as ações necessárias para a regularização fundiária como: cadastramento dos beneficiários, delimitação das áreas ocupadas, regularização da base cadastral e cartorial dos imóveis, regularização urbanística e ambiental e, por fim, a titulação das famílias ocupantes.

Na maioria das vezes, quando a regularização fundiária é realizada diretamente pela SPU, a ação decorre da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros nos diferentes níveis administrativos e/ou com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre contando com a participação da sociedade civil diretamente atingida pela ação em todas as suas etapas, por meio da realização de oficinas, seminários, audiências públicas, reuniões na comunidade, reuniões de grupos de trabalho e comitês gestores, entre outras atividades inerentes ao processo de regularização.

Importante destacar que os instrumentos utilizados na ação de regularização fundiária são, especialmente, a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, o Termo de Autorização de Uso – TAU, as cessões, sob regime de aforamento e CDRU, as transferências e as doações.

Dessa forma, a União tem dado apoio a projetos de regularização fundiária promovidos por Municípios, bem como em ações de apoio na esfera do Ministério Público Estadual e Federal, por meio de Termos de Ajuste de Conduta - TAC.

Guarapuava - Vila Paz e Bem

Em 2009 foi destinada área com de 414.111,86 m² para fins de regularização fundiária de interesse social, tendo como agente intermediário o Município de Guarapuava, em benefício de 477 famílias, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso (Portaria Cessão SPU nº 154 – 18/06/2009).

Em 2011, após monitoramento e reavaliação do resultado e andamento da destinação ao Município, considerando a situação ocupacional do imóvel, com infra-estrutura consolidada, inserida na malha urbana, e ainda considerando a dificuldade da equipe da Prefeitura Municipal na manutenção do cadastro atualizado dos cessionários, aliando-se aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, (prazo para o cumprimento do contrato), propôs-se alteração do instrumento de transferência de direitos. Optou-se pela transferência do domínio pleno ao Município, sob o instrumento de Doação para que esse efetue a transferência aos beneficiários finais. Portanto, o processo administrativo foi instruído de modo a manter-se a finalidade de regularização fundiária, mas, com a alteração do instrumento de destinação.

O processo encontra-se sob a análise da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária na SPU desde fevereiro de 2013. Em observância ao estabelecido no artigo 23 da Lei nº 9.636/1998, concomitante ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 3.125/1999 é competência do Ministro do Planejamento autorizar a doação, com base em parecer fundamentando a oportunidade e a conveniência do ato.

Esta SPU/PR aguarda a autorização da doação da área para que seja possível o planejamento das demais etapas da Regularização Fundiária.

Paranaguá - Vila Marinho e Jardim Iguaçú

Trata-se de terreno de marinha e acrescido, no lugar denominado Laranjeiras-Emboguaçu Grande, propriedade indubitável da União (art. 2º do Decreto-lei nº 9.760/1946), em parte registrado em nome do espólio particular “Malvino Marinho e Outros” e ocupado irregularmente por famílias, predominantemente de baixa renda, situado na Vila Marinho e Jardim Iguaçú, Município de Paranaguá, com área de 322.522,67 m².

A área em comento é objeto de interesse público e particular, para a regularização fundiária, por parte da União, de interesse social aos ocupantes que ocupam a parte da matrícula alusiva ao terreno de marinha.

Cabe relatar que a área é necessária para o desenvolvimento de projeto de interesse social de regularização fundiária sustentável, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a Regularização Fundiária Sustentável e do Saneamento Ambiental da Área “Laranjeiras do Emboguaçu Grande” – Município de Paranaguá, com fulcro no § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/1985 e do Plano de Regularização Fundiária Sustentável da Vila Marinho e Jardim Iguaçú.

O referido Termo está sendo conduzido no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, desde 2009, com o objetivo de definir as atribuições de cada ente vinculado - União, Município, Estado, IBAMA, IAP e Conselho do Litoral.

Portanto, verifica-se a existência de interesse público e social na medida em que, com a regularização fundiária (titulação dos beneficiários), a SPU contribuirá para a redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, CF), além de assegurar o direito constitucional à moradia (art. 6º, Constituição), de baixa renda, direito cuja garantia é de competência comum da União, Estado, e Município, conforme disposto no art. 23, IX da Constituição.

Em 2011, procedeu-se ao levantamento das áreas disponíveis, com a finalidade de subsidiar o projeto de regularização fundiária, de que sejam utilizadas para assentamento das famílias que ocupam frações em Área de Preservação Permanente – APP.

Em parceria com o Registro de Imóveis, articulada através do Ministério Público, a SPU/PR pretende praticar a regularização fundiária com a titulação direta ao ocupante beneficiário, através Concessão de Direito Real de Uso.

Através do Ministério Público Estadual ocorreu a mobilização de todos os entes envolvidos no processo de Regularização Fundiária da Vila Marinho e Jardim Iguçu. Em 3 de junho de 2013 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta, onde foram definidas as competências e obrigações dos órgãos das esferas municipal, estadual e federal e o cronograma esperado das ações.

Conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta, foi instituída Câmara Técnica para o desenvolvimento das ações necessárias à Regularização Fundiária. Até a presente data esta Câmara tem dado continuidade nos trâmites necessários para a aprovação do projeto urbanístico, buscando o adequado parecer dos diversos órgãos públicos competentes.

Para 2015, esta SPU/PR tem como meta, após a efetiva aprovação do projeto urbanístico, a individualização das matrículas dos terrenos e início da titulação dos ocupantes. Inicialmente será realizada uma reunião com a comunidade, para esclarecimentos sobre o instrumento de Regularização Fundiária a ser aplicado, no caso CDRU, e também da documentação a ser providenciada pelos beneficiários.

O desafio maior a ser enfrentado será o cadastramento dos ocupantes e coleta da documentação necessária à titulação. Será necessário firmar uma parceria com o município de Paranaguá, tendo em vista que não se dispõe de servidores suficientes para esta demanda de cadastramento das estimadas 360 famílias a serem beneficiadas, ocupantes de terrenos total ou parcialmente da União.

Paranaguá – Ilha dos Valadares

Trata-se de ilha, caracterizada como área da União, cedida sob regime de aforamento em favor do Município de Paranaguá - PR, com a finalidade de regularização das áreas ocupadas desordenadamente na Ilha dos Valadares, mediante a transferência do aforamento aos ocupantes pela Prefeitura.

A área se encontra ocupada por famílias de baixa renda há mais de 50 anos. A ocupação se encontra plenamente consolidada e na ilha se verifica a existência de escolas, postos de saúde, cemitério, comércio e outros ramos de atividade, contudo sem integrar formalmente a área urbana do município.

O processo de regularização da Ilha dos Valadares vem sendo tratado desde 2009. Para a continuidade do processo de regularização fundiária é necessário que Ilha esteja registrada em nome da União, o que já foi exaustivamente solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis daquele Município, sem sucesso. O cartório nega-se a proceder ao registro em face da existência de títulos antigos existentes sobre as áreas da Ilha.

A cessão, assinada em 15/04/2010, tinha como objetivo a regularização urbanística e fundiária em favor de famílias de baixa renda. O prazo para início da implantação do projeto, contados da assinatura do contrato, inclusive com a apresentação da PVG do loteamento era de 1 ano, e de 3 anos para transferência aos ocupantes. Porém, decorrido os prazos estipulados no

contrato, o município não concluiu o acordado no mesmo, Entretanto apresentou o pleito de prorrogação dos prazos estipulados nos contratos de cessão.

O município apresentou novo programa de implantação da regularização fundiária para continuidade do processo. Esta SPU/PR se posicionou favoravelmente a re-ratificação das portarias autorizativas que concederam a Cessão em Condições Especiais, sob o regime de Aforamento, ao Município de Paranaguá, encaminhando o processo à UC, onde se encontra em análise.

Em 2015, caso ocorra a re-ratificação das portarias autorizativas acima citadas, a SPU/PR irá atuar no acompanhamento e fiscalização das ações da prefeitura municipal de forma a garantir o cumprimento do programa de implantação da regularização fundiária apresentado

Pontal do Paraná - Balneário Ipanema

Trata-se de projeto de regularização fundiária com proposta de assentamento da comunidade tradicional de pescadores, que compreendem cerca de 22 famílias, caracterizadas de baixa renda, que atualmente ocupam irregularmente faixa da orla marítima, situada no Balneário de Ipanema IV; em área denominada “Moitinha”, área A, “Quinhão 06”, terreno de marinha, com 4.500 m², situado a Av. Aníbal Khury – Av. Atlântica.

A área a ser destinada aos pescadores está inserida na Zona de Proteção Ambiental, regulamentada através do Decreto Estadual 2722/84, na qual não contempla parcelamento do solo. O referido decreto encontra-se em fase de revisão, sendo que estão sendo feitos diagnósticos específicos para cada ZPA (Zona de Proteção Ambiental), constituída no Município, com possível criação de diretrizes de ocupação para cada caso, visto que as áreas propostas para a fixação e assentamento de pescadores foram restringidas na aplicação desse decreto.

O projeto de assentamento foi encaminhado ao Conselho de Desenvolvimento do Litoral do Paraná – COLIT, com vistas à previsão no âmbito da referida legislação, de áreas passíveis de ocupação regular pelas comunidades tradicionais – moradias e locais para a prática da pesca artesanal, assegurando o sustento econômico da comunidade. Até a presente data não houve manifestação formal do COLIT, uma vez que o mesmo depende da conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Decreto 2722/84 (que regulamenta as diretrizes para a ocupação do solo na área), a priori, sem previsão de conclusão.

O município de Pontal do Paraná possui Plano Diretor instituído, e os parâmetros urbanísticos por ele determinados na região da área a ser destinada não acatam a metragem dos terrenos estabelecida no projeto de assentamento. Através da alteração do Plano Diretor, com a alteração da área para Zona de Especial Interesse Social - ZEIS, existe a possibilidade de alteração destes parâmetros de forma a contemplar a comunidade de pescadores. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, porém, até o momento não elaborou sequer proposta de alteração do Plano Diretor, e tampouco tem trabalho de forma consistente no ordenamento urbanístico do município que já conta com diversas ocupações irregulares na orla marítima.

Como forma de viabilizar o assentamento dos pescadores na área à eles designada, os trabalhos em 2015 serão focados na viabilização do projeto, com intensa atividade junto à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para que a área seja inserida no Plano Diretor como ZEIS, e junto ao COLIT para revisão do Decreto vigente que impede a ocupação da área.

Ponta Grossa – Vila Ferroviária - Uvaranas

Em 2012 iniciaram-se medidas para a regularização fundiária da Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, Município de Ponta Grossa, com 31.231,52 m², matrículas 24.062 e 24.063, com vistas a beneficiar cerca de 30 famílias no processo de regularização fundiária, com a formalização de acordo de cooperação técnica com a COHAPAR.

Após diversos estudos, constatou-se que a área é inadequada para os projetos habitacionais pretendidos, tendo em vista que a mesma já se encontra ocupada. Assim, para o

desenvolvimentos dos projetos pretendidos, esta SPU/PR, juntamente com o Grupo de Trabalhos Estadual do Paraná, vem buscado identificar outras área no município para tal finalidade. A área da Vila Oficinas está sendo substituída por outra área, denominada Uvaranas, composta por 3 imóveis de Matrículas 20.338, 20.389 e 35.755 do Registro de Imóveis de Ponta Grossa.

Em 2014 foram iniciados os trabalhos referentes à regularização cadastral da área, com cancelamento de penhoras para a unificação das referidas matrículas. Estes trabalhos ainda não foram concluídos, sendo conduzidos também em 2015.

- Desenvolvimento do Projeto Orla:

O Projeto Orla é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o MPOG, no âmbito da SPU. Suas ações têm como objetivo a busca do ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, mediante a regularização do uso dos imóveis da União com o conseqüente aumento da arrecadação de receitas patrimoniais, do controle e da fiscalização das áreas de uso comum do povo, por meio da celebração de contratos e convênios com os Municípios.

O Projeto Orla foi desenvolvido como objetivo de implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais, com o planejamento do uso e da ocupação da orla marítima, mediante parcerias entre os diversos entes federativos, diferentes órgãos da administração pública e a sociedade civil organizada. Apresenta, portanto, potencial para gerar ações concretas que contribuam para o disciplinamento do uso do solo associado ao desenvolvimento sustentável dos Municípios.

A metodologia prevê a realização de oficinas de capacitação de gestores em duas etapas que envolvem cinco diferentes momentos que intercalam atividades presenciais com reuniões de trabalho entre os participantes, quais sejam: diagnóstico paisagístico, ambiental e socioeconômico simplificado; classificação da orla; delimitação do espaço de interesse para futuras intervenções e definição dos cenários atuais e prospectivos na primeira oficina culminando com o planejamento das ações na segunda. Este trabalho resulta na elaboração do Plano de Gestão Integrada - PGI da orla do município capacitado.

Posteriormente, o PGI é legitimado, por meio de audiência pública, de forma a expressar o consenso local sobre o que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor formado durante as etapas de capacitação, e referendado na audiência pública, apoiar, articular e fiscalizar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão.

No Paraná, três Municípios foram capacitados no Projeto Orla, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, a partir de 2004. No entanto, os Planos de Gestão apresentados pela equipe capacitada, não foram homologados, foi verificada a necessidade de reavaliação, para posterior ratificação e aprovação por meio de audiência pública. Entretanto, não houve interesse e continuidade na adequação dos PGIs, determinante principalmente do processo de transição eleitoral.

Em 2012, em decorrência da interrupção das atividades, essa SPU/PR em articulação com Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, órgãos responsáveis em conjunto pela coordenação do Projeto Orla no âmbito estadual, procurou sensibilizar os Municípios para a retomada dos trabalhos.

Foi proposta a re-adesão dos Municípios supracitados, somando-se a adesão do Município da Paranaguá, em atenção aos objetivos propostos relevantes, com a revisão da metodologia do Projeto Orla em desenvolvimento pela Coordenação Nacional, conforme abaixo relacionado:

- Retomar o Projeto junto aos municípios atendidos realizando a revisão dos PGIs;
- Definir formas de apoio à implementação das ações propostas nos PGIs;

- Melhorar a atuação das Comissões Técnicas Estaduais e o acompanhamento dos Comitês Gestores Municipais;
- Tornar mais efetivo o processo de mobilização local e legitimação das ações, pelo envolvimento das comunidades e processos participativos;
- Apoiar e acompanhar a implementação das ações inseridas nos PGIs;
- Estimular e promover a adesão dos municípios costeiros e estuarinos que ainda não participam/aderiram ao Projeto;
- Articular, em conjunto com a Comissão Técnica Estadual - CTE, ações para inserção do Projeto Orla nas demais políticas setoriais, especialmente no âmbito do PPA e respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO e LOA;
- Elaborar estratégia integrada ao Plano Nacional de Capacitação (PNC) e articular com a rede de extensão;
- Realizar curso de capacitação para os servidores das SPU/UF, OEMAS, Universidades, CEFETs, Gestores Locais e a Sociedade Civil Organizada;
- Normalizar a destinação e uso dos espaços públicos litorâneos, fluviais e estuarinos pelos portos, marinas, empreendimentos hoteleiros e turísticos, quiosques, e outros;
- Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento do Projeto.

Esta SPU/PR vem atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, no que lhe compete e está ao seu alcance, em articulação informal com todos os Municípios litorâneos, a Companhia de Energia Elétrica, a Procuradoria da República, a Justiça Federal, a AGU e a Polícia Federal, para o apoio a ações pontuais. Estas ações estão descritas, no presente relatório junto ao item 2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.

Em 2015 esta SPU/PR, com o apoio do Governo do Estado do Paraná, pretende atuar junto aos municípios para que a adesão ao Projeto Orla seja efetiva.

- Cessão de Uso de Espaço Físico em Águas Públicas:

O uso de espaço físico em águas públicas federais não dispunha de regulamentação que permitisse estabelecer as premissas para a elaboração destes contratos de cessão. As águas públicas foram ocupadas por diversos tipos de estruturas náuticas sem que houvesse retribuição à União pela instalação de tais empreendimentos.

Como forma de reger a utilização destes espaços, a SPU publicou a Portaria SPU/MPOG nº 24, de 26 de janeiro de 2011, posteriormente substituída pela Portaria SPU/MPOG nº 404, de 28 de dezembro de 2012. O resultado da publicação desta portaria foi a autuação de 55 processos administrativos visando a regularização das estruturas náuticas já instaladas no estado do Paraná.

A cessão para o uso de espaço físico em águas públicas requer a apresentação, dentre outros documentos, da Licença Ambiental e da Autorização da Capitania dos Portos. O Instituto Ambiental do Paraná – IAP não emitiu nenhuma licença ambiental para as estruturas náuticas no ano de 2014. Tampouco a Capitania dos Portos emitiu parecer autorizando a instalação ou manutenção destas estruturas. Assim, não foi possível à esta SPU/PR firmar os contratos de cessão.

Em 2015 pretende-se firmar acordos de cooperação técnica com o IAP e a Capitania dos Portos de forma a viabilizar o contrato de cessão e regularizar o uso das águas públicas.

- Gestão do patrimônio imobiliário

São 1275 os Imóveis de Uso Especial da União no Estado do Paraná, conforme demonstrado nos quadros acima. Deste total, 1148 são imóveis urbanos e 127 imóveis em área rural. O Quadro 5 apresenta estes dados.

Quadro 5. Imóveis conforme características de localização e ocupação:

Critério	Situação	N de Imóveis
Localização	Urbanos	1.148
	Rurais	127
	Total	1.275
Ocupação	Ocupados	1.166
	Vagos para Uso	89
	Com ocupação irregular	20
	Total	1.275

Fonte: SSD – SPIUnet

Na gestão dos imóveis de propriedade da União, há de se incluir os prédios públicos utilizados pelos diversos órgãos da administração federal direta e indireta bem como, as grandes áreas jurisdicionadas ao Ministério da Defesa ou seja, do Comando do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, os quais são denominados de Imóveis de Uso Especial da União.

É competência da Secretaria do Patrimônio da União promover a correta destinação desses Imóveis de Uso Especial da União de acordo com a oportunidade e conveniência levando em consideração a ordem de chegada dos pedidos, o projeto a ser desenvolvido e, inclusive a racionalidade de uso. No entanto a obrigatoriedade da manutenção, conservação, guarda e vigilância são das UJ as quais irão ocupar ou das que já estão instaladas nos mesmos.

O item 11 – Conteúdo Específico da Unidade Jurisdicionada apresenta o detalhamento destes Imóveis de Uso Especial

- **Usucapião:**

A SPU/PR se manifestou em um número bem expressivo de processos de Usucapião, oriundos das Procuradorias da União de todo o Estado. Foram analisados por esta SPU/PR atingiram o total de **3773**.

- **Vistorias em Próprios Nacionais:**

A SPU/PR não promoveu vistorias em imóveis Próprios Nacionais, no exercício de 2014, para atender aos itens 9.1.1.4 e 9.1.1.5 do Acórdão nº 1325/2007-TCU;

- Acórdão nº 1325/2007-TCU:

item 9.1.1.4: efetivem as vistorias prévia e posterior (após dois anos) dos imóveis entregues aos órgãos públicos (conforme previsto na ON-GEAPN-001), visando evitar utilizações irregulares e inadequadas; e

9.1.1.5: revisem os registros inseridos no SPIUnet, que se enquadrem nas situações “imóveis ativos” e “utilizações ativas”, de forma a evitar dados incorretos, incompletos ou parciais.

- **Considerações:**

Uma série de fatores contribuíram para que não houvesse possibilidade de realizar vistorias em próprios nacionais. O principal é o número reduzido de servidores, o que ocasiona num grande acúmulo de serviços, tornando-se inviável a realização de serviços externos. Ressalte-se que a cada vistoria em muito se multiplica trabalhos internos, visto que a partir daí, vários atos deverão ser providenciados como o relatório de viagem para prestação de contas no sistema SCDP, o relatório sobre o imóvel vistoriado, a inclusão no sistema FIGEST, a atualização cadastral no SPIUnet, lavratura do termo de ratificação ou retificação, se houver, e demais atos se encontrados problemas como, ocupação irregular, área incorreta e outros que nos obriguem a tomar providências junto aos órgãos jurisdicionantes e algumas vezes com Cartórios de Registro de Imóveis;

O número reduzido de servidores na área também prejudica a realização dos trabalhos de destinação, visto que o SEADL, responsável pela destinação de Imóveis de Uso Especial conta com 3 servidores, sendo que 1 deles está voltado apenas para análise de processos de

usucapião que em 2014 foram no número de 3773 processos no ano. O quadro reduzido de engenheiros habilitados para avaliação de imóveis da União no Paraná também é um fator que deve ser levado em conta, pois temos apenas dois engenheiros aptos para tal atividade, o que prejudica a realização das avaliações necessárias à destinação de imóveis.

5.3.4. Macroprocesso Arrecadação

Em 2014, deu-se continuidade às atividades e procedimentos administrativos afetos a área de receitas patrimoniais, visando maximizar o potencial de arrecadação, bem como, promovendo a recuperação administrativa de créditos patrimoniais inadimplidos.

Com a implementação em 2013 do módulo de identificação do sujeito passivo correto e a nova sistemática de notificação e envio de débitos inadimplidos para inscrição em Dívida Ativa da União, as notificações deixaram de ter periodicidade mensal e passaram a obedecer ao calendário definido pelo SPU, com verificação e análise pelas SPU/UF dos débitos eleitos pelo sistema, bem como, correção de possíveis inconsistências.

Dos responsáveis por créditos inadimplidos relativos à imóveis jurisdicionados a SPU/PR foram selecionados para notificação em 2014 o total de 115, sendo entregues via correio 69 notificação e 44 devolvidas sem o recebimento os quais foram objeto de notificação via edital e resultando no envio para inscrição em Dívida Ativa da União de 97 responsáveis.

A implantação do código da barra restringiu a emissão dos DARF's referentes as receitas de foro, taxa de ocupação, laudêmio e multa de transferências ao endereço eletrônico da Secretaria do Patrimônio da União, proporcionou mais segurança e clareza ao processo, contribuindo para minimizar a incidência de créditos não alocados, com benefício ao contribuinte e a administração pública.

Cabe ressaltar que com a incorporação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA houve crescimento na arrecadação, com conseqüente aumento das demandas atendidas pela área de receitas tais como a emissão de segunda via de DARF de cobrança, negociação de dívidas, remissão de receitas em função do previsto no Art. 7º da Lei 12348/2010, notificações manuais de débitos que nesse exercício atingiu o quantitativo de 301 devedores, e gerou aumento considerável na função de acerto financeiros no sistema SARP devido a comprovantes de pagamentos apresentados.

O atendimento a demandas judiciais na área de receitas patrimoniais com subsídios para defesa encaminhados a Advocacia Geral da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional inclusive, em alguns casos com a suspensão de cobranças de débitos já lançados, atingiu o quantitativo de 14 casos.

Foram analisados 55 processos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com diversas situações, principalmente requerimentos dos interessados e responsável falecido.

Também foi suspensa a cobrança na grande emissão 2014, referente a 26 RIP's com base no Artigo 2º do DL 1.876/87 – modificado pela Lei nº 11.481/2007 (isento de pagamento), e para 20 RIP's por demanda judicial dos quais, 15 ainda aguardam o desfecho das ações para adoção das medidas cabíveis.

- Redução da Inadimplência de Receitas Patrimoniais

Consiste em ações de levantamento dos devedores da União, notificação e inscrição de débitos em Dívida Ativa da União - DAU, visando incrementar a arrecadação. A preparação para execução dessas ações demanda uma série de atividades, conforme Quadro XIV, abaixo, que visam à correta identificação do usuário e a confirmação de sua condição de inadimplente, haja vista que o envio à DAU deve estar respaldado na certeza e liquidez da dívida, a fim de evitar que a União seja

penalizada por danos morais decorrente de cobrança indevida. Vale lembrar que a inscrição no CADIN é feita automaticamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN.

Quadro 6. Atividades atinentes à redução da inadimplência

Atividade	Quant.
Consulta a base da SRF (CPF /CNPJ)	1438
Alocação de créditos	105
Prorrogação de vencimento de débitos	11
Concessão de isenção (órgão público)	26
Inclusão de Carente (SIAPA)	337
Transferências de Ocupação e Aforamento	517
Consulta no sistema SINAL/SIPAC – conferência de pagamentos	635
Notificações diversas	316
Cobranças administrativas:	
Notificação Manual de Dívidas dos Contratos ex- RFFSA	301
Notificação por edital	44
Notificações Online - AR	115
Cobranças em Dívida Ativa da União:	
Processo DAU manual /On Line	103
Análises de processos DAU devolvidos pela PFN/PR	111
Ofícios Expedidos – PFN/cobrança	17
Ofícios Expedidos - AGU	21
Ofícios Expedidos - Diversos(usuários/RI e outros)	143

Fonte: DIREP/SPU/PR

- Arrecadação e cobrança

No exercício de 2014, a arrecadação da SPU/PR atingiu o montante de **R\$27.268.157,14**, superando em 8,98% a meta estipulada que foi de R\$ 25.020.412,97. O Quadro 7 apresenta a composição das receitas, destacando-se que durante o exercício foram emitidos/impressos 29410 DARFs através dos sistemas SIAPA, SPIUnet e SARP.

Quadro 7. Composição das Receitas Arrecadadas

Origem	Valor (R\$)
Alienações	90.106,33
Permissões de Uso	10.653,70
Cessão de Uso	41.115,96
Indenização por Posse ou ocupação Ilícita	0,00
Foro	432.584,75
Laudêmio	1.866.824,26
Taxa de Ocupação	7.736.054,82
Multas e Juros	732.154,42
Parcelamentos	163.851,52
Receita DAU SPU	3.558.881,00
Aluguel	4.798.253,24
Arrendamento	7.837.677,14
Total	R\$ 27.268.157,14

Fonte SSD - SIAPA

Cabe ressaltar que embora superada a meta GIAPU para o exercício, um montante considerável da arrecadação é composto por receitas extraordinárias, tais como laudêmio e multas, desta forma pode-se afirmar que se considerássemos apenas as receitas ordinárias, a meta de arrecadação não estaria atingida, ficando como ressalva que no caso de se manter durante o ano de 2015 a atual perspectiva de crise econômica com a conseqüente redução da transações imobiliárias ficará também prejudicado o cumprimento de meta de arrecadação, e há de se considerar também a situação atual da SPU/PR, em especial a falta de servidores, desta forma, não há perspectivas de se desenvolver trabalho de cadastramento que possibilite o aumento da base cadastral para incremento da arrecadação.

Agravante especialmente sentido na área de Receitas Patrimoniais é a constante redução do quadro de pessoal, que conta atualmente com o total de 04 (quatro) servidores, sendo dois na eminência de aposentadoria, além disso, com a implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Planejamento, aumentou consideravelmente o volume de trabalho com a digitalização dos processos referentes aos imóveis dominiais, que somam quase onze mil, e contam com ações praticamente rotineiras relativas a diversas demandas, tais como, análises de solicitações de regularização de transferências, isenção de pagamento por carência, requerimentos diversos, demandas de Órgão parceiros, AGU e PGFN, ações de cobranças relativas aos imóveis da carteira imobiliária da extinta RFFSA, e atendimento ao público externo da SPU/PR concentrado nesta Área.

Foram regularizadas as transferências referentes a 517 processos/imóveis, embora conste no sistema a informação de que houve a inclusão de 1020 FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio gerando assim a expectativa maior de transações envolvendo imóveis em área da União, que consta com um universo de 10.891 cadastros de imóveis ativos entre os regimes de ocupação e aforamento.

Dando continuidade aos trabalhos de gestão da SPU/PR, a Divisão de Receitas Patrimoniais, realizou mensalmente em 2014 o trabalho de análise dos Créditos existentes na base SIAPA “ Não Alocados” referente ao exercício, objetivando a redução da nossa inadimplência, bem como, evitar possíveis inscrições indevidas em DAU.

A Divisão de Receitas Patrimoniais teve um fluxo de entrada de processos administrativos para análise 136,7 processos/mês, num total aproximado de 1.640 processos/ano, com a carga de trabalho por servidor elevada tendo em vista que o reduzido quadro de pessoal para apenas três servidores e a chefia da divisão. No período houve aproximadamente 7.200 atendimentos telefônicos, além dos presenciais que foram aproximadamente 3.650.

O Anexo 9 apresenta quadro com a quantificação de todas as atividades realizadas pela DIREP dentro do Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

5.3.5. Conclusões do dirigente

As dificuldades da Unidade Jurisdicionada deveram-se principalmente à carência de servidores em quantidade e perfil adequados às necessidades cotidianas. As atividades resultam prejudicadas por essa carência, o que impossibilita, entre outras, as atividades à seguir:

- Demarcação de novos trechos de LMP ou LMEO: isto impossibilita a incorporação de Imóveis Dominiais e Imóveis de Uso Especial ainda não cadastrados e a conseqüente arrecadação pois estes imóveis não recolhem taxas de ocupação ou foros.
- A avaliação de imóveis da União e a atualização dos valores dos mesmos fica prejudicada pois a SPU/PR só conta com um profissional em atividade habilitado para esta finalidade.

- O processo de regularização dos imóveis da extinta RFFSA, atividade já prejudicada pela ausência de informações e documentos dos imóveis, resulta ainda mais morosa em função do número reduzido de servidores para esta atividade, aliado ao grande número de atendimento às demandas da AGU referentes aos processos judiciais da extinta RFFSA.
- A destinação dos Imóveis de Uso Especial resulta em processo demorado.
- A atualização do valor dos Imóveis de Uso Especial após a realização de vistoria e avaliação destes imóveis, conforme O Relatório de Auditoria TC 013.087/2014-2 (Apenso: TC 014.880/2014-8).
- A realização de vistorias nos imóveis da União, o que prejudica o gerenciamento e controle de uso dos mesmos.

A SPU/PR, porém, tem atingido suas metas de gestão. Conforme já relatado, as principais realizações em 2014 foram as seguintes:

- Cadastro de 24 novos RIP's no SIAPA. Os novos cadastros geraram taxas de ocupação para o exercício de 2014 e para os cinco anos anteriores de ocupação, no momento da inclusão do cadastro no sistema.
- Encaminhamento de 131 notificações para ocupantes irregulares de áreas da União no litoral paranaense, a maior parte delas voltada ao atendimento à Portaria SPU n° 404/2012, além daquelas para atender a determinação da AGU nos imóveis objeto de Ação Civil Pública no litoral.
- Realização de 67 vistorias, superando à meta GIAPU estabelecida de 50 vistorias.
- Redução de 284 inconsistências cadastrais no SIAPA.
- A incorporação de 12 imóveis da Extinta RFFSA.
- Incorporação de 29 outros imóveis.
- Entrega de 36 Imóveis de Uso Especial.
- Realização de 12 destinações sócio-ambientais
- Concessão de 15 Permissões de Uso.
- Publicação de PDISP de área com vocação para manutenção de comunidade tradicional de pescadores em áreas afeitas às suas atividades.
- manifestação da SPU/PR acerca de 3773 processo de Usucapião oriundos das Procuradorias da União de todo o Estado.
- A arrecadação da SPU/PR atingiu o montante de R\$27.268.157,14, superando em 8,98% a meta estipulada.
- Foram regularizadas as transferências referentes a 517 processos/imóveis da União.
- Realizadas 6 Reuniões de Colegiado para definição de prioridades e articular ações entre as subunidades da SPU/PR.

A SPU/PR continuará trabalhando para manter o gerenciamento adequado dos Imóveis da União. Esperamos que as dificuldades apontadas sejam solucionadas e que ocorra um incremento na força de trabalho a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

OBSERVAÇÃO:

Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade:

Esta informação não se aplica à UJ.

OBSERVAÇÃO:

Tópicos especiais da Execução Orçamentária e Financeira (Parte A, item 6, do anexo II da Decisão Normativa - TCU Nº 134 de 4 de dezembro de 2013):

Conforme informado na Introdução, as informações relativas a este item serão consignadas no Relatório de Gestão da UG.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

A SPU/PR conta com 24 servidores ativos e uma servidora afastada, sem remuneração, para tratar de assuntos particular. À partir deste fator, apresentam-se as informações sobre os servidores ativos conforme quadros à seguir. De acordo com as subunidades da Superintendência, os servidores se encontram distribuídos da seguinte forma:

Quadro 8. Distribuição de Servidores por Subunidades:

Subunidade	Macroprocesso	N de Servidores	Escolaridade	
			Médio	Superior
DICAR	Caracterização	5	2	3
DIINC	Incorporação	3		3
CODES	Destinação	3		3
SEADL	Destinação	3	2	1
SEREF	Destinação	1		1
DIREP	Arrecadação	4	3	1
SERIN		3	2	1
SEGES		1		1
SPU//PR	Gabinete	1		1
Total		24	9	15

Fonte: SPU/SIAPE

Em 2014, 3 servidores ingressaram na SPU/PR. Por outro lado, a saída de 4 servidores resultou na diminuição da força de trabalho.

6.1. Estrutura de pessoal da unidade

6.1.1. Demonstração e distribuição da força de trabalho

A SPU/PR conta com 24 servidores ativos. O Quadro 9 apresenta a composição dos servidores de acordo com a tipologia do cargo ocupado.

Quadro 9. Força de trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		22		
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		22		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		18		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		4		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2		
4. Total de Servidores (1+2+3)		24		

Fonte: SPU/SIAPE

O Quadro 10 apresenta a distribuição dos servidores conforme finalidade da subunidade de atuação.

Quadro 10. Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		
1.1. Membros de poder e agentes políticos		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3	14
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		5
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2
4. Total de Servidores (1+2+3)	3	21

Fonte: SPU/SIAPE

O Quadro 11 apresenta o detalhamento da estrutura de cargos em comissão na UJ.

Quadro 11. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos na Função no Exercício	Egressos na Função no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		8		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		4	1	
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1		
1.2.4. Sem Vínculo				1
1.2.5. Aposentados		3		
2. Funções Gratificadas		6		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		6		2
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		14	1	3

Fonte: SPU/SIAPE

6.1.2. Qualificação e capacitação da força de trabalho

O Quadro 12 apresenta a distribuição de servidores conforme a faixa etária. Percebe-se que a maioria de servidores ativos se encontram com idade superior a 51 anos, o que indica a possibilidade de aposentadoria da maior parte da força de trabalho.

Quadro 12. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		4	5	11	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)					
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		4	4	8	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado					
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório					
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas			1	3	1
2. Servidores com Contratos Temporários					
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública				1	1
Totais (1+2)		4	5	12	3

Fonte: SPU/SIAPE

Com relação ao nível de escolaridade, o Quadro 13 demonstra que existe quase paridade entre o número de servidores de nível médio e os de nível superior.

Quadro 13. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Nível de Escolaridade			
	Ensino Médio	Nível Superior	Especialização / Pós-Graduação	Mestrado
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	10	10	1	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	6	9	1	1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	3	2		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2		
Totais (1+2)	9	13	1	1

Fonte: SPU/SIAPE

6.1.3. Demonstração dos Custos de Pessoal da UJ

As informações estão dispostas no Anexo 10 deste relatório.

6.2. Contratação de mão de obra de apoio e estagiários

6.2.1. Informações sobre a Contratação de Serviços

As informações sobre a contratação de serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva estão dispostas em quadro constante do Anexo 11, deste relatório.

6.2.2. Informações sobre Locação de Mão de Obra

As informações estão sobre a Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão estão dispostas em quadro constante do Anexo 12, deste relatório.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros

A gestão da frota de veículos próprios e de terceiros é realizada pelo SEAAD/SPU/PR. A SPU/PR possui uma frota de 02 (dois) veículos próprios, a seguir discriminados, todos classificados, segundo a IN nº 01, de 21/06/2007, no grupo “IV/A – Transporte de Servidores a Serviço”:

Quadro 14. Frota de veículos da UJ

Marca / Modelo	Placa	Ano	Cor	Combustível	Km	Função	Km/Anual
Renaut/ Logan	ARB-7264	2008/2009	branca	Flex	66.800	Administrativa	11.800
Nissan/ Frontier4X4	ANK-8676	2005	branca	Diesel	211.408	Fiscalização	17.408

Fonte:

Os referidos veículos são habitualmente conduzidos por 01 motorista oficial e 01 motorista terceirizado. O controle de uso da frota é administrado pela SAMF através do sistema corporativo SIAD e através da utilização de planilhas eletrônicas próprias.

No exercício 2013 foram gastos R\$11.280,45 com manutenção desses veículos e R\$7.161,69 com combustíveis.

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a seguinte:

- Lei nº 1.081, de 13/04/1950 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais;
- Decreto nº 79.399, de 16/03/1977 – sobre a classificação e uso de veículos terrestres automotores;
- IN nº 166, de 08/08/1984 – sobre a manutenção de veículos oficiais;
- IN nº 183, de 08/07/1986 – orienta, em caso de acidente de trânsito com veículos oficiais;
- Decreto nº 1.094, de 23/03/1994 – dispõe sobre o sistema de serviços gerais - SISG dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e dá outras providências;
- Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 – sobre a baixa de veículos vendidos como sucata;
- IN nº 09, de 1994 – dispõe sobre o controle geral de veículos oficiais;
- Portaria nº 2.351, de 02/08/1996 – dispõe sobre condução de veículos oficiais;
- Lei nº 9.327, de 09/12/1996 – dispõe sobre a condução de veículos oficiais;
- IN nº 06, de 1997 – altera a IN 9/1994 – controle geral de veículos oficiais;
- Norma de execução nº 1.03.003 – estabelece procedimentos administrativos para credenciamento de servidores para condução de veículos;
- Lei nº 9.660, de 16/06/1998 – dispõe sobre a substituição gradual da frota; e
- IN nº 01, de 21/06/2007 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais.

7.2. **Gestão do patrimônio imobiliário**

Inicialmente vale informar que a gestão do uso dos imóveis sob jurisdição da SPU é realizada principalmente pelo acompanhamento do SPIUnet. Tal sistema foi concebido para ser uma ferramenta de gerenciamento de imóveis à disposição das Unidades Gestoras do Governo Federal e tem dentro de seus objetivos: manter cadastro de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais; manter atualizado o cadastro dos usuários destes imóveis; emitir relatórios gerenciais; entre outros.

Tal sistema também é de grande importância considerando que sua base de dados é alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, o que facilita a execução do Balanço Patrimonial da União.

Vale informar, no entanto, que tal sistema encontra-se desatualizado e precisando de ajustes desde a sua criação em 2001/2002. Uma das principais deficiências encontradas relacionadas à deficiência no controle e fiscalização dos lançamentos realizados pelas UJ no SPIUnet relativos às avaliações do SPIUnet, bem como a inexistência de campos para suprir as necessidades de acompanhamento dos gastos individualizados por imóveis, etc. Posto isto, informamos que os dados aqui expostos foram retirados do SPIUnet, por meio do SSD da SPU.

7.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

As informações estão dispostas em quadro constante do Anexo 13 deste relatório.

7.2.2. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

Já sobre o quadro constante do Anexo 14 referente à Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SPU/PR - informamos que alguns dados não foram possíveis de serem extraídos do SPIUnet, tais como o estado de conservação, o valor histórico do imóvel e despesas com manutenção no exercício.

Em relação ao campo “Valor do Imóvel” – o qual solicita dados sobre o valor histórico, a data da avaliação e o valor reavaliado – informamos que no SPIUnet não constam campos para o preenchimento das informações referentes ao valor histórico do imóvel. Existe apenas o campo de Valor do Imóvel, o qual refere-se a data da última avaliação.

Em relação à “Despesa com Manutenção no Exercício”, referente às despesas com manutenção e instalação, informamos que também não foi possível seu preenchimento, tendo em vista que não constam campos no SPIUnet para alimentação de tal informação. Tais dados sobre as despesas de manutenção por unidade gestora são possíveis de serem retiradas do SIAFI, no entanto, não é possível informar se os recursos estão sendo destinados aos imóveis de uso especial ou para os de uso dominial, nem qual a percentagem utilizada para a manutenção do imóvel ou das instalações, para guarda do imóvel ou pagamento de taxas, tendo em vista que todas estas ações se enquadram na mesma rubrica.

Em relação ao campo “Estado de conservação do imóvel”, apesar de tal informação conter no SPIUnet, o SSD da SPU não permite a extração de tais informações, de forma que o preenchimento deste campo não pode ser incluído no relatório.

Posto isto, conclui-se a urgência na atualização do Sistema, de forma inserir campos necessários à adequada gestão dos bens de uso especial. Todavia, a solução dessas questões já vem sendo discutida com as demais áreas desta Secretaria.

Sobre assunto é pertinente informar que a SPU vem envidando esforços no sentido de promover a atualização de seus sistemas legados através de um projeto de atualização tecnológica de suas plataformas e contratação de empresa no mercado que possa suprir as

necessidades de desenvolvimento de sistemas. Este projeto consta dentro do Planejamento Estratégico estabelecido pela Secretaria, que reúne os projetos estratégicos previstos para o período de 2012 a 2014.

7.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

Em relação à Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, existe apenas um imóvel sob a responsabilidade da SPU/PR, qual seja, a própria sede da Superintendência, localizada à Rua Marechal Deodoro nº 630 - 7º andar.

11. CONTEÚDO ESPECÍFICO DA UNIDADE JURISDICIONADA

11.1. Situação dos Imóveis da União no Exercício

Inicialmente nos cumpre informar que o SIAPA, que gerencia os Imóveis Dominiais da União, foi implantado na Secretaria do Patrimônio da União em 1997, momento no qual foi feita a migração dos dados de imóveis contidos no antigo SPIU. Como o SIAPA trouxe uma série de controles inexistentes nos cadastros antigos, algumas informações contidas no cadastro dos imóveis ainda estão em processo de classificação e qualificação.

A SPU vem ao longo dos anos fazendo evoluções em seus sistemas para garantir a qualificação de seu cadastro, e em 2013 estabeleceu Grupo de Trabalho específico que visa analisar as inconsistências cadastrais existentes e propor ações para saná-las.

Assim, quanto as informações contidas no relatório que responde ao item 46, alínea B, informamos que o campo “Tipo Terreno” atualmente é obrigatório no SIAPA e que deve ser preenchido com as opções “Lote”, “Lote Industrial”, “Gleba Urbana”, “Gleba Urbanizada” ou “Gleba Rural”. No entanto, conforme já exposto, há no cadastro da SPU imóveis incluídos no sistema antes de tal obrigatoriedade, e por isso alguns deles não possuem essa informação. Estes casos foram sinalizados com a tipologia do terreno “A Classificar”.

O mesmo ocorre com o campo “Natureza do Trecho”, que define se um determinado trecho da PVG é Urbano ou Rural, e por consequência em que tipo de área o imóvel está localizado. Assim, quanto as informações contidas no relatório que respondem ao item 46, alínea E, foram encontrados 4 inconsistências cadastrais, também sinalizadas como “A Classificar”.

No tocante aos dados obtidos do SPIUnet, esta Secretaria entendeu que ao solicitar as informações contidas no item 46, o Tribunal de Contas da União fez um recorte do universo total de imóveis cadastrados, solicitando informações somente dos imóveis de propriedade da União.

Portanto, apesar do SPIUnet possuir informações de imóveis da Administração Pública Federal Indireta, tais como de Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes, e de imóveis de terceiros ocupados pela Administração, os relatórios só consideraram os imóveis de propriedade da União.

Importante lembrar, ainda, que estoque de imóveis da União está dividido, basicamente, em dois tipos de situação: os oriundos da extinta RFFSA e os demais. Essa divisão tem relevância uma vez que a extinta RFFSA/Unidade Regional de Curitiba, transferiu a SPU/PR, Três Mil Quatrocentos e Treze 3413, distribuídos em setenta e dois municípios do estado, sendo que tais imóveis apresentam inúmeras dificuldades de regularização e destinação.

11.1.1. Número de processos em trâmite na unidade

No exercício de 2014 se encontravam em trâmite 29 (vinte e nove) processos de incorporação 35 (trinta e cinco) processos de destinação.

11.1.2. Quantidade de imóveis, por tipo

O Quadro 15 apresenta o quantitativo de imóveis por edificação e terreno extraídos do Sistema SIAPA (imóveis dominiais). Já o Anexo 16 apresenta o quantitativo de imóveis por edificação e terreno extraídos do SPIUnet. Para ambas planilhas os imóveis com benfeitoria referem-se a edificações e os sem benfeitoria aos terrenos.

Quadro 15. Imóveis Dominiais por Tipo

Tipo Imóvel	Benfeitoria		Total
	Com	Sem	
Gleba Rural	15	7	22
Gleba Urbana	10	4	14
Gleba Urbanizada	409	2	411
Lote	1798	272	2070
Lote Industrial	9	4	13
Não Informado	7072	1295	8367
Total	9313	1584	10897

Fonte SSD - SIAPA

Conforme os dados extraídos do SIAPA e apresentados no Quadro 16 abaixo, cerca de 15% dos imóveis dominiais estão cadastrados como terrenos e o restante, 85%, são imóveis com benfeitorias.

Quadro 16. Total Imóveis Dominiais por situação da benfeitoria

Tipo Imóvel	Total
Terrenos	1584
Imóveis com benfeitorias	9313
Total	10897

Fonte SSD - SIAPA

Conforme dados extraídos no SPIUnet, o total de imóveis de uso especial são 1.275. Deste total, 760, cerca de 60% dos imóveis, estão cadastrados como terreno e o restante, 515 são edificações (a exemplo de edifícios/prédios, galpões, salas, clubes, entre outras tipologias) utilizadas pela Administração Pública e imóveis caracterizados como residenciais. O Anexo 16 indica a composição destes imóveis por tipo e o Quadro 17 totaliza o número de terrenos e imóveis com benfeitorias de acordo com a situação de incorporação.

Quadro 17. Total Imóveis de Uso Especial por situação da benfeitoria

Tipo Imóvel	Total
Terrenos	760
Incorporados	746
Em processo de Incorporação	14
Imóveis com benfeitorias	515
Incorporados	484
Em processo de Incorporação	31
Total	1275

Fonte: SSD/SPIUnet

11.1.3. Quantidade de imóveis, por situação cadastral

Com relação à situação cadastral, **10.897** Imóveis Dominiais são imóveis ativos e **2.434** considerados inativos. Estes imóveis denominados inativos são aqueles em que os cadastrados foram cancelados pelos motivos expostos no Quadro 18 a seguir. Porém, esclarecemos que o número apresentado indica o total de imóveis cancelados no SIAPA e não somente aqueles cancelados no exercício de 2014.

Quadro 18. Motivo de cancelamento dos Imóveis Dominiais

Motivo do cancelamento	Quantidade
Área de Uso Comum	61
Doação	1
Duplicação de Cadastro	694
Duplicação de Cadastro – Imóvel Uso Especial	3
Erro De Cadastramento	563
Fracionamento Total	312
Imóvel Não Pertence à União - Alodial	254
Impossível Aproveitar Cadastro	5
Impróprio Para Uso	52
Logradouro Publico	13
Motivo Desconhecido Migração	404
Não Mais União – Processo Judicial /Alienação	6
Nova Unificação Desfeita	13
Próprio Nacional	21
Unificação	32
Total	2434

Fonte: SSD/SPIUnet

Com relação aos Imóveis de Uso Especial, **1.275** são imóveis ativos e **210** são inativos. O motivo do cancelamento destes imóveis são expostos no Quadro 19.

Quadro 19. Motivo do cancelamento dos Imóveis de Uso Especial

Motivo do cancelamento	Quantidade
Duplicidade	64
Erro de Cadastramento	36
Mudança Jurisdição Município	7
Regularização da Base	19
Transferência de Domínio	52
Unificação de Imóvel	3
Venda	29
Total	210

Fonte: SSD/SPIUnet

11.1.4. Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade

O valor total dos terrenos dos Imóveis Dominiais sob responsabilidade da UJ, conforme verificado no SIAPA, totaliza **R\$ 590.155.078,94** (Quinhentos Noventa e Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Estão sob a responsabilidade desta UJ quatrocentos e quarenta e cinco (445) Imóveis de Uso Especial, conforme já demonstrado, juntamente com suas avaliações, no Anexo 14. A somatória dos valores de todos os Imóveis de Uso Especial cadastrados na UJ totaliza **R\$ 10.487.586,24** (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

11.1.5. Quantidade de imóveis, por localização

Os Imóveis Dominiais sob responsabilidade da UJ, são compostos por 10.642 imóveis situados em áreas urbanas e **255** situados em área rural, totalizando os 10.897 imóveis ativos.

Já os Imóveis de Uso Especial são compostos por **127** imóveis em área rural e **1.148** imóveis localizados em área urbana, totalizando 1.275 imóveis ativos.

11.1.6. Quantidade de imóveis, por situação cartorial

Quanto à situação cartorial, os 10.897 Imóveis Dominiais são compostos por **3.730** imóveis com registro imobiliário e **7.167** sem registro imobiliário.

Todos os 1275 Imóveis de Uso Especial apresentam registro em cartório.

11.1.7. Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU

Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do SPIUnet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do SPIUnet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Cabe ressaltar a possibilidade de consulta direta ao CIDI por essa Secretaria, sendo necessário para tanto tão somente o preenchimento e envio de requerimento de senha diretamente à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC da SPU. Importante esclarecer que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o SPIUnet.

Por fim, informa-se que a SPU/PR, por meio da DIINC produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA, que podem ser obtidos no sítio eletrônico <http://www.rffsa.gov.br/>. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da

gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais).

11.1.8. Quantidade de Imóveis por ocupação

Os Imóveis Dominiais ativos no SIAPA apresentam como possibilidade de regime de utilização o Aforamento e a Ocupação. O Quadro 20 apresenta a quantidade de imóveis por regime de utilização e o total de imóveis que não se encontram utilizados.

Quadro 20. Regime de Utilização dos Imóveis Dominiais

Regime de Utilização	Quantidade de Imóveis Dominiais
Aforamento	1296
Ocupação	9429
Sem Utilização	172
Total	10897

Fonte: SSD/SIAPA

Os Imóveis de Uso Especial apresentam suas ocupações no Anexo 18 deste relatório. Importante esclarecer que apesar de serem 1.275 os Imóveis de Uso Especial nesta UJ, um imóvel pode ter mais de uma utilização. Este é o motivo do somatório de imóveis neste anexo totalizar 1.386 imóveis.

Quanto à regularidade da ocupação, o Quadro 21 indica que **20** imóveis se encontram ocupados irregularmente e **89** estão desocupados. Para esses 89 “Vagos Para Uso” justificamos da seguinte forma:

- 22 imóveis no Município de Curitiba:- São imóveis incorporados da extinta RFFSA, para os quais não há destinação imediata em virtude da falta de definição do IPHAN quanto ao interesse na preservação da “Memória Ferroviária”.
- 26 imóveis no Município de Maringá:- Antigo Aeroporto do Município, hoje chamamos de “Novo Centro Cívico de Maringá”, cuja área fora loteada e está em processo de regularização ocupacional nesta SPU/PR em diversas formas de destinação.

Quanto aos demais imóveis vagos para uso, esclarecemos que alguns se encontram em Áreas de Preservação Permanente – APP, sendo áreas inservíveis ao uso no serviço público. Outros imóveis estão situados em localidades em que não há órgãos públicos interessados, ficando assim disponíveis e no aguardo de definição de sua vocação.

Quadro 21. Imóveis de Uso Especial Ocupados Irregularmente e Desocupados

Situação Incorporação	Regime Utilização	Quantidade
Em Processo de Incorporação	Vago para uso	1
Incorporado	Esbulhado (Invadido)	4
Incorporado	Irregular - Outros	16
Incorporado	Vago para uso	88
Total		109

Fonte: SSD/SPIUnet

11.1.9. Montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA

No exercício a arrecadação obtida com a gestão dos imóveis da RFFSA totalizaram R\$ 2.983.564,00, discriminadas no Quadro 22 à seguir:

Quadro 22. Arrecadação obtida com a gestão dos imóveis da RFFSA

Receita	Valor Arrecadado
Aluguel	R\$ 2.883.189,74
Alienação Domínio Pleno/ Bens Imóveis	R\$ 0,00
Parcelamento	R\$ 97.561,78
Multa de Aluguel	R\$ 934,17
Juros Outros Aluguéis	R\$ 1.878,31
Multas Outras Receitas	R\$ 0,00
Multa - Alienação Domínio Pleno/ Bens Imóveis	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.983.564,00

Fonte: SPU

11.2. Resumo das Ações e Resultados Alcançados no Exercício em Relação à Incorporação e Destinação dos Imóveis Não Operacionais da Extinta RFFSA

A SPU/PR assumiu o acervo da extinta RFFSA composto por 3574 imóveis não operacionais, carteira imobiliárias e imóveis parcialmente operacionais. Encontram na CAIXA para alienação vinculada ao Fundo Contingente vinte e um imóveis.

Foram atendidas 7 ocorrências em vários municípios, relacionados ou com a ocupação indevidas ou para atendimento as ações de reintegração de posse. Foram recuperadas cinco estações ferroviárias e destinadas aos respectivos municípios vinculadas ao IPHAN.

É importante destacar ainda o trabalho junto aos Movimentos Sociais Habitacionais, na busca da regularização de áreas destinadas a construção de unidades habitacionais.

11.2.1. As ações prioritárias a serem observadas na condução dos processos de regularização e incorporação patrimonial dos imóveis oriundos da extinta RFFSA são:

- Recepção documental

Esta atividade visa à conclusão da formalização da transferência dos imóveis da extinta RFFSA sucedidos pela União, possibilitando à SPU o conhecimento da totalidade dos bens herdados, bem como a assunção de seu controle no Sistema CIDI/SPU.

- Organização documental/autuação Processo Administrativo

Esta é a mais importante e estruturadora Atividade Prioritária, pois permitirá à SPU organizar os bens recebidos por imóvel (o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural e artificialmente, correspondente a uma única matrícula no Cartório de Registro de Imóveis), por meio da identificação, num mesmo processo administrativo, de todas as “unidades cadastrais” que compõem determinado imóvel, garantindo um maior controle e favorecendo o planejamento sobre os atos de gestão incidentes sobre ele.

- Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transportes para composição da Reserva Técnica.

Esta Atividade Prioritária foi incluída no Plano Regional por se tratar de obrigação legal estabelecida no Decreto 7.929/2013, que regulamenta a avaliação da vocação logística dos bens indicados à composição da Reserva Técnica ferroviária.

- Regularização/saneamento da base cadastral por meio de baixa patrimonial

Importante atividade na gestão dos imóveis herdados da extinta RFFSA pela SPU, pois permitirá, por meio da identificação dos bens “baixados”, o real conhecimento dos bens que deverão ser incorporados ao patrimônio da União (enquadradas na situação “ativo CIDI).

- Cadastramento de processo no SPIUnet e controle do bem incorporado com nº de RIP no CIDI.

Cadastramento SPIUnet VISA a manutenção do controle dos bens imóveis em processo de incorporação, bem como aqueles de atos transitórios de gestão (destinação provisória), por meio de cadastramento.

Bem incorporado – RIP, é o lançamento no CIDI do número de RIP que conclui o processo de incorporação do bem imóvel com a geração da sua matrícula junto ao Registro Imobiliário.

O Anexo 19 apresenta o resultado dos imóveis da antiga RFFSA incorporados no exercício de 2014. As dificuldades apresentadas nas regularizações e destinações dos imóveis da extinta RFFSA no Paraná

A extinta RFFSA/Unidade Regional de Curitiba, transferiu a SPU/PR **3428**, considerados não operacionais, distribuídos em oitenta e um municípios do estado, sendo que, tais imóveis apresentam inúmeras dificuldades de regularizações e destinações já foram relatadas no item 5.3.2 do presente relatório.

- Transferência de imóveis da extinta RFFSA para o DNIT - (NOP-OP2 e faixas de domínio)

Tendo em vista a elaboração de metas no âmbito do GT-RFFSA Sul/Sudeste, tendo por objetivo a regularização/saneamento da base cadastral por meio de baixa patrimonial, o quadro abaixo mostra os imóveis com processos já autuados na SPU/PR e também quais já foram transferidos, através do Departamento de Incorporações de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União - DEINC, para O DNIT.

Imóveis NOP-OP se caracterizam pela existência de benfeitoria classificada como não operacional edificada sobre terreno classificado como operacional. Como os terrenos OP são de propriedade do DNIT, e por ele devem ser matriculados/registrados/averbados nos Cartórios de Registro de Imóveis, fica a regularização cartorial destas benfeitorias NOP atreladas àqueles terrenos.

As faixas de domínio dentro do limite de 15,00 metros do eixo das ferrovias, componentes da reserva técnica ferroviária, que por ventura tenham sido classificadas como não operacionais também devem ser transferidas para o proprietário legal, o DNIT, de forma análoga aos imóveis NOP-OP.

Outras situações, tais como trechos de ferrovia sob contrato de concessão e que foram por engano classificadas como não operacionais, devem ser transferidas para o DNIT e também estão incluídas nesta meta.

A presente meta tem como indicador o nº de Bens Patrimoniais baixados no CIDI/SPU através da identificação e transferência destes imóveis para o DNIT.

O Anexo 20 apresenta os imóveis da extinta RFFSA transferidos para o DNIT.

2 *NOP: Imóveis não operacionais da extinta RFFSA (Não arrendados a concessionária de transporte ferroviário)

*OP. Imóveis operacionais da extinta RFFSA (Arrendados a concessionária de transporte ferroviário)

- Recepção documental dos termos de transferência de imóveis da extinta RFFSA.

Tendo em vista a elaboração de metas no âmbito do GT-RFFSA Sul/Sudeste, tendo por objetivo o encaminhamento dos Termos de Transferência recebidos/assinados pela SPU/PR em relação ao total entregue pela Inventariança, foi atingida a meta de 100% dos Termos recebidos devolvidos à Inventariança, contabilizando 144 BPs no ano em curso.

- Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transportes para composição da reserva técnica.

Tendo em vista a elaboração de metas no âmbito do GT-RFFSA Sul/Sudeste, tendo por objetivo a avaliação da destinação de Bens Patrimoniais indicados pelo Ministério dos Transportes para compor a reserva técnica, foram avaliados todos os 92 BPs em questão, atingindo 100% da meta prevista.

- Carteira Imobiliária da extinta RFFSA

No exercício 2014 foram realizadas ações de regularização de imóveis da Carteira Imobiliária da extinta RFFSA consoante Anexo 21.

- Dificuldades relativas à Carteira Imobiliária:

1) Demanda elevada e diversidade de situações;

2) Complexidade dos casos sob análise, tendo em vista a documentação insuficiente ou desordenada oriunda da extinta RFFSA, bem como a precariedade de documentos que registrem a existência ou não de ações judiciais versando sobre o tema apreciado administrativamente;

3) Indeterminação quanto à destinação dos imóveis tendo em vista o disposto na Portaria SPU nº309/2011, nos arts. 10, 12, 13 e 14 da Lei nº 11.483/2007 e na legislação patrimonial, devido à ausência de parâmetros para decisão diante do caso concreto. Tal balizamento faz-se necessário visto que a destinação dada por uma Superintendência pode ser diversa de outra em casos semelhantes. Por exemplo: uma aplica a venda direta do art. 12 da Lei nº 11.483/2007. e outra a doação do art. 31, inciso V, da Lei 9.636 combinado com a portaria 82/2009 e IN 01/2010 da SPU, para os casos de baixa renda.

4) Dúvida sobre como proceder nos casos em que não constam contratos nos dossiês administrativos e nos arquivos avulsos transferidos pela Inventariança da extinta RFFSA. Existindo dívidas no SARP, estas podem ser perdoadas/re negociadas, ou desprezadas com cobrança da indenização prevista no art. 10, p. único, da Lei nº 9.636.

- Vistoria em imóveis da extinta RFFSA realizadas em 2014

- Vistoria em imóveis da extinta RFFSA, localizados no Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória/PR, solicitado pela Prefeitura Municipal para implantação de projetos de educação infantil e outros, em data de 20 e 21/02/2014.

- Vistoria em imóvel da extinta RFFSA, localizado no Pátio km. 5 em Paranaguá, para atendimento ao solicitado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 091/2014-1º ofício/PRM/Paranaguá, referente ao Inquérito Civil nº 1.25.007.000046/2014-48, em data de 15/04/2014.

- Vistoria e recebimento do imóvel objeto da Ação de Reintegração de Posse (Autos nº 2009.70.09.003149-5), da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em cumprimento ao mandado de reintegração de posse de imóvel da extinta RFFSA, em data de 28/04/2014.

- Vistoria realizada em data de 09/06/2014 para recebimento de imóvel da extinta RFFSA localizado à Rua Valério Ronchi, Município de Ponta Grossa/PR, desocupado pelo Tribunal Regional do Trabalho, a qual será formalizado Cessão Provisória com a Prefeitura.

- Vistoria em imóveis não operacionais da extinta RFFSA, localizados no Bairro Oficinas em Ponta Grossa/PR, invadidos por particulares, conforme denuncia encaminhada via e-mail pela Prefeitura Municipal, em data de 04/08/2014.

- Vistoria em imóvel da extinta RFFSA localizado na Av. Brasil, esquina com a Rua Wazo Yamanishi, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, para atendimento ao solicitado no Ofício nº 37-PSU/UMR/ADM da Procuradoria Seccional da União em Umuarama e após reunião na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, para tratar da regularização da referida área, sendo que, a viagem foi realizada no período de 18 a 19/09/2014.

- Vistoria em imóvel da extinta RFFSA localizado Pátio Ferroviário da Estação de Joaquim Távora, Município de Joaquim Távora/PR, para atendimento ao solicitado no Ofício nº 567/2014-AGU/PSU/PR da Procuradoria Seccional da União de Londrina, que trata da Ação de Reintegração de Posse (Autos nº 5002420-60.2014.404.7013, em trâmite na Vara Federal de Jacarezinho/PR, viagem realizada no período de 27 a 28/10/2014).

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Gestora, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções:

SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).

CIF – Controle de Imóveis Funcionais - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.

FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

Indicadores de Gestão (BI) - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.

SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas.

OBSERVAÇÃO:

Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental (Parte A, item 10, do anexo II da Decisão Normativa-TCU Nº 134 de 4 de dezembro de 2013)

Conforme informado na Introdução, as informações relativas a este item não apresentaram conteúdo a ser declarado no exercício de referência.

9. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

O Relatório de Auditoria TC 013.087/2014-2 (Apenso: TC 014.880/2014-8) apontou falhas estruturais e operacionais na avaliação dos bens dominiais e de uso especial da União, determinando à esta SPU/PR a identificação dos imóveis especiais sob sua responsabilidade cujas as avaliações encontram-se vencidas, bem como a adoção de providências no sentido de atualizar os valores registrados.

Não obstante tal determinação, está SPU/PR já têm se empenhado em sanar tais falhas. Para tanto, em razão do tempo exíguo para realização de vistorias, visando a avaliação desses imóveis, estamos elaborando um cronograma de viagens, para vistorias, que será submetido para aprovação da UC, além de contato com os municípios onde se encontram tais imóveis, para obtenção dos valores de m² dos terrenos.

10. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

10.1. Conformidade Contábil

Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

Não houveram ocorrências relativas à Conformidade contábil para a SPU/PR no exercício.

10.2. Declaração com Ressalva

O documento encontra-se no Anexo 15 deste relatório.

Observação:

Não existe conteúdo a ser apresentado em Outras Informações Sobre a Gestão.

Observação:

Este assunto já foi abordado no item 5.3.5 – Conclusões do dirigente;.

12. Anexos

Anexo 1. Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.</p> <p>As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:</p> <p><i>“Art. 20. São bens da União:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;</i><i>II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;</i><i>III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;</i><i>IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excetuadas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;</i><i>V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;</i><i>VI - o mar territorial;</i><i>VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;</i><i>VIII - os potenciais de energia hidráulica;</i><i>IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;</i><i>X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;</i><i>XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.</i> <p><i>§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.</i></p>

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;

Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;

Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). Este normativo encontra-se defasado, no entanto, em decorrência de sucessivas mudanças na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para sanar esta defasagem, encontra-se em tramitação na Secretaria Executiva deste Ministério o projeto de um novo Regimento Interno da SPU.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, cancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 144 de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas nela

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.
Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

LEIS

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 -Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99 672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para isenção sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483 de 31 de maio de 2007 no que se refere à avaliação

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14 de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MPOG nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MPOG para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.**

REGIMENTO INTERNO

Portaria MPOG nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretaria aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1 377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem no Distrito Federal dos titulares dos cargos que

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

menciona, e dá outras providências.
Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências
Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.
Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.
Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.
Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.
Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.
Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.
Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.
Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.
Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.
Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/snu/publicacao/090707_PUR_Regulariz

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

acaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla:

□ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

□ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

□ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

□ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

□ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Anexo 2. Competências Legais da UJ

Competências	Fundamento legal
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998
8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título	Art. 40 da Lei nº 9.636/1998 Art. 20 da Lei nº 9.636/1998
9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:
10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:
11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

FONTE: Coordenação Geral de Legislação Patrimonial – SPU

Anexo 3. Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas:

Área / Subunidade Estratégica	Competência	Titular	Cargo	Período de atuação
Seção de Gestão Estratégica - SEGES	Assessoria ao Superintendente, auxiliando no planejamento e estão da UJ.	Juarez Sostena Barbosa	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Recursos Internos - SERIN	Atividades relacionadas ao Apoio Administrativo	Eduardo Ferreira Gomes	Analista de Planejamento e Orçamento	01/01/2014 a 31/12/2014
Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC	Incorporação imobiliária ao patrimônio da União	Celso Cândido da Silva	Direção e Assessoramento Superior – Chefe de Divisão	01/01/2014 a 31/12/2014
Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR	Identificação e controle de uso do patrimônio da União	Ana Carolina Ferreira de França	Analista de Infraestrutura	01/01/2014 a 31/12/2014
Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP	Arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais	Marilene Krasnievitz	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES	Desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União	Luciano Sabatke Diz	Direção e Assessoramento Superior – Coordenador	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local – SEADL	Promover a destinação de imóveis da União de acordo formas previstas em lei	Sônia Cristina Santos Sbalqueiro	Agente Administrativo	01/01/2014 a 31/12/2014
Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF	Promover a destinação dos imóveis da União visando a Regularização Fundiária e a Provisão Habitacional	José de Souza Leal Neto	Direção e Assessoramento Superior – Chefe de Serviço	07/02/2014 a 14/10/2014
		Lucie Mara Pydd Winter	Analista de Infraestrutura	21/10/2014 a 31/12/2014

Fonte: Regimento Interno da SPU

Anexo 4. Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO	Avaliação de Imóveis: Aferição do valor de mercado dos imóveis da União;	Elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores – PGV; Publicação em jornais de grande circulação da PVG anual; Elaboração de Ficha de Informação de Valor para fins cadastrais; Análise de requerimentos de revisão de valor; assistência técnica para a União em ações em que as demandas discutem valor de imóveis.	Prefeituras, Estado do Paraná, AGU, ocupantes e foreiros, e órgãos públicos.	DICAR
CARACTERIZAÇÃO	Fiscalização: Controle e fiscalização de imóveis de domínio da União;	Notificações; autos de infração; aplicação de multas; vistorias; cumprimento de reintegrações de posse.	Ocupantes irregulares e regulares, AGU, Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, órgãos ambientais e a população em geral.	DICAR
CARACTERIZAÇÃO	Identificação e demarcação dos imóveis da União:	Ações administrativas e operacionais para a realização de demarcação LPM/LMEO; Análise de pedidos administrativos e judiciais para a revisão de demarcações já aprovadas; Análise de processos de usucapião e verificação de matrículas, de forma a resguardar o Patrimônio da União; Assistência técnica para a União em ações em que se discute a dominialidade dos imóveis; Elaboração de plantas e memoriais descritivos para subsidiar processos de incorporação e de regularização fundiária.	Poder Judiciário, AGU, interessados em pedidos de usucapião, vendedores e adquirentes de imóveis nas proximidades de áreas da União, prefeituras e cartórios.	DICAR

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO	Cadastro: Catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática; Cadastramento e atualização da base cadastral referente aos imóveis dominiais	Imóvel cadastrado no Sistema SIAPA; Fracionamento, desmembramento, unificação e cancelamento de imóveis cadastrados no SIAPA; Análise de requerimentos de revisão de área, conflitos de posse e de alterações cadastrais; Correção de inconsistências cadastrais; Assistência técnica para a União em ações em que se discute a regularidade do cadastramento dos imóveis da União;	Ocupantes e foreiros.	DICAR
INCORPORAÇÃO	Aquisição: aquisição de imóveis através de meios como compra, recebimento em doação, permuta, desapropriação, determinação judicial e outros	Constituem produtos finais do processo de incorporação imobiliária e condições para reconhecimento da sua execução: I - os dados dos imóveis e respectivos direitos adquiridos pela União, cadastrados no sistema corporativo do órgão; II - e os títulos aquisitivos registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis	CODES (interno) Administração direta e indireta, Prefeituras Municipais (externo)	DIINC
INCORPORAÇÃO	Regularização Patrimonial: RESPOSTAS PARA AGU das demandas nas ações judiciais envolvendo a União sobre reintegração da posse, desapropriações, interesse da União em ações de usucapião (todas as que tramitam no Estado)	Ofícios-resposta sobre as demandas enviadas pela AGU. Vistoria no local dos imóveis sob demanda judicial, quando necessário.	AGU (externo) Justiça Federal (externo)	DIINC
INCORPORAÇÃO	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA COMPOR FUNDOS LEGAIS (FUNDO CONTINGENTE DA RFFSA): COORDENAÇÃO de atividades de transferência de imóveis para composição do Fundo Contingente.	Envio de processo administrativo para a Caixa Econômica Federal dos imóveis destinados à alienação	CAIXA (externo)	DIINC

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
DESTINAÇÃO	Atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação dos imóveis da União por com a finalidade de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público; Contratos de Aforamento Aforamentos Gratuitos e Onerosos Doações Transferências Cessões de Uso Gratuito, Uso Oneroso, Uso em condições especiais e sob Regime de Aforamento	Entidades sem fins lucrativos Poder público federal, estadual e municipal	CODES / SEREF
DESTINAÇÃO	Atividades relacionadas à administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, contemplando aquelas relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal indireta e direta, lavrar os contratos voltados à destinação dos imóveis de uso especial e registros e as averbações junto aos cartórios	Termo de Entrega Portarias Autorizativas e Contratos de Transferência Portarias Autorizativas e Contratos de Transferência de Cessão de Uso Gratuito	Órgãos Públicos da Administração Federal Direta e Indireta.	CODES
DESTINAÇÃO	Entregas e Cessões de Uso de Imóveis de Uso Especial da União em Apoio ao Desenvolvimento Local	Termos de Entrega Re-Ratificação dos Termos de Entrega Apostilamento Termos Aditivos e de Contratos de Cessão de Uso	Órgãos Públicos da Administração Federal Direta e Indireta.	CODES/SEADL

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
ARRECADAÇÃO	Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais :Ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU, Redução de Inadimplência de Receitas Patrimoniais, Regularização de Transferências, Análises de Requerimentos, atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União	Avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobranças de créditos patrimoniais, levantamento de devedores da União, notificação e inscrição de débitos em Ativa da União	Usuários de Imóveis Dominiais, Órgãos parceiros AGU e PGFN	DIREP

Fonte: Regimento Interna da SPU

Anexo 5. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
	1	2	3	4	5
Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise Crítica: A UJ não possui instância de controle interno, auditoria, conselhos ou comitês. Mensalmente é realizada uma reunião com as chefias das unidades e o Superintendente para análise de demandas da SPU e retroalimentação no que concerne ao desempenho da unidade. Esses eventos prestam-se, ainda, para a realização de planejamentos internos da unidade.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: SPU/PR

Anexo 6. Metas GIAPU 2014

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2014								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Total Executado	Metas	Índice de Execução
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Quant. de imóveis com resolução inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ	RIP	0	Não atribuída	-
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório	Relatório de Vistoria	57	50	1,14
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, “Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”	Portaria, Termo, Contrato	54	65	0,83

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2014								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Total Executado	Metas	Índice de Execução
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST com as seguintes qualificações: *Tipo de ato = “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)” Apurado por data de publicação e por UF	Portaria Decl. Int. Público	1	1	1
E	Novo Registro SPIUnet	3	SPIUnet	Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”	Novo cadastro SPIUnet	113	56	2,01
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA/SARP/ Receita Federal/PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 27.178.050,81	R\$ 25.020.412,97	1,08
Índice Geral da SPU/PR								1,21

Fonte: SPU

Anexo 7. Imóveis diversos incorporados ao patrimônio da União

Processo N°	Município	Doador/Orig/Incorp.	Destinação	Abertura Processo	RIP do Imóvel
04936.009668/2011-83	Andirá	Município de Andirá	TRE	01/12/2011	741900018500-5
04936.004432/2010-70	Campina Grande do Sul	Município de Campina Grande do Sul	TRE	27/08/2010	
04936.009491/2011-15	Coronel Vivida	Município de Coronel Vivida	TRE	05/12/2011	
04905.000738/2014-48	Curitiba	Compra e Venda	Secretaria de Políticas da Mulher	06/02/2014	7535.00673.500-5
04936.004669/2010-51	Goioerê	Município de Goioerê	TRE	28/08/2010	
04936.001422/2014-14	Guaíra	Município de Guaira	Justiça Federal		
04936.000009/2014-24	Jacarezinho	Município de Jacarezinho	DRF	06/01/2014	7629.00051.500-5
04936.009680/2011-98	Joaquim Távora	Município de Joaquim Távora	TRE	01/12/2011	7649.00006.500-4
04936.004705/2013-29	Londrina	Compra E Venda	DRF	10/09/2013	7667.00146.500-4
04936.004438/2010-47	Mandaguari	Município de Mandaguari	TRE	27/08/2010	7677.00007.500-5
04936.004401/2014-42	Maringá	Incorporação	Polícia Federal	13/06/2014	7691.00228.500-2
10980.017704/85-41	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA
10980.17702/85-16	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA
10980.17703/85-89	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA

Processo Nº	Município	Doador/Orig/Incorp.	Destinação	Abertura Processo	RIP do Imóvel
10980.017701/85-53	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA
10980.017700/85-91	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA
10980.017699/85-11	Matinhos	Autos de Falência Taji Marral	União	12/12/1985	SIAPA
10980.007351/89-41	Matinhos	Terreno de Marinha	União/Rosner		SIAPA
04936.002205/2014-33	Paranaguá	Ação de Desapropriação	União – Marinha/Acrescido	05/05/2014	
04936.004667/2010-61	Paranavaí	Município de Paranavaí	TRE	26/08/2010	Revertido Ao Município
04936.006515/2014-27	Balsa Nova		DNIT		Incorporado
04936.003547/2011-28	Curitiba		Município de Curitiba		7535.00432.500-4
04936.003547/2011-28	Curitiba		Município de Curitiba		Em Incorporação
04936.004902/2014-29	Mangueirinha		FUNAI		Incorporado

Fonte: SSD/SPIUnet

Anexo 8. Destinações Sócio-ambientais realizadas no Paraná

	RIP Imóvel	Município / Interessado	Nº de Famílias Beneficiadas	Projeto
1	7583.00070.500-7	Guarapuava / Município de Guarapuava	500	Doação para implantação de uma Oficina Escola
2	7523.00008.500-5	Corbélia / DNIT	-	Doação para a missão institucional do órgão
3	7585.00083.500-4	Guaraqueçaba / Estado do Paraná	500	Cessão gratuita para implantação de uma unidade escolar na Ilha Rasa
4	7623.00008.500-1	Ivaiporã / Município de Ivaiporã	-	Cessão gratuita de imóvel para alojamento de máquinas do município.
5	7745.00230.500-6	Paranaguá / Estado do Paraná	500	Cessão gratuita para implantação de uma unidade escolar na Ilha do Amparo
6	7587.00123.500-7	Guaratuba / Município de Guaratuba	120	Cessão gratuita para implantação do projeto "Feira da Pesca Artesanal".
7	7963.00029.500-4	Matinhos / Município de Matinhos	2.000	Cessão gratuita pra implantação de uma praça de lazer.
8	7535.00369.500-2	Curitiba / Município de Curitiba	1.000	Cessão gratuita para a instalação de um Centro Integrado de Atenção à Mulher em situação de violência e do Distrito Sanitário da Matriz.
9	Sem RIP	Curitiba / Município de Curitiba	-	Cessão gratuita para a infra-estrutura de transporte e mobilidade urbana.
10	Sem RIP	Curitiba/ Município de Curitiba	-	Cessão provisória para a infra-estrutura de transporte e mobilidade urbana
11	7421.00018.500-7	Antonina/ Município de Antonina	-	Cessão gratuita para implantação de projeto de intervenção, visando a restauração e utilização de edifícios para atividades culturais (PAC Cidades Históricas)
12	7563.00844.500-0	Foz do Iguaçu/ Município de Foz do Iguaçu	-	Cessão gratuita para a Construção de pista de Atletismo
Total			4.620 famílias	

Fonte: CODES/SPU/PR

Anexo 9. Quantificação das atividades no sistema SIAPA executadas na Divisão de Receitas Patrimoniais em 2014

Atividade realizada no SIAPA	Quantidade
Alocação do credito	105
Alteração de Pendência do Débito	00
Alteração do ano/exercício do crédito	30
Alteração do cod. receita principal do credito	11
Alteração do CPF/CNPJ do credito	11
Alteração da data de arrecadação do crédito	00
Alteração do endereço para correspondência	34
Alteração do local de endereçamento	42
Alteração do local de endereçamento - internet	109
Alteração do nº Da cota/parcela do credito	00
Alteração do valor do credito	00
Alteração do valor do debito	19
Alteração processo DAU - exclusão de debito	07
Alteração processo DAU - reinclusão de debito	04
Cancelamento da carência para o RIP/ex	29
Cancelamento da pendência para o debito	00
Cancelamento de cotas do debito	00
Cancelamento de processo DAU	38
Cancelamento de prorrogação de debito	21
Cancelamento de transferência	27
Cancelamento do parcelamento	08
Cancelamento do debito	101
Cobrança de débitos através de DARF múltiplo	00
Cobrança do debito	19587
Concessão de isenção de pagamento quant. de débitos	27
Correção de CPF/CNPJ de responsável	22
Correção de nome de responsável	190
Desalocação de todos os créditos	00
Desalocação do credito	33
Desmembramento aleatório de credito	02
Emissão de CAT por decisão judicial/Carta de Arrematação	08
Exclusão de debito de processo DAU	15
Exclusão do endereço para correspondência	01
Geração de credito derivado de desmembramento	08

Atividade realizada no SIAPA	Quantidade
Identificação/Alteração de Identificação de responsável	76
Impressão de DARF de laudêmio pela internet	967
Inclusão batch de processo DAU no SIAPA	97
Inclusão de benfeitoria	22
Inclusão de carência para o RIP/exercício	337
Inclusão de credito	18
Inclusão de debito	1081
Inclusão de FCL pela internet	1020
Revisão de FCL	45
Inclusão de responsável	290
Inclusão de endereço para correspondência	11
Parcelamento rescindido volta para deferido	24
Prorrogação da data de vencimento do debito	11
Quitação de debito SIAPA	9.218
Quitação do parcelamento	14
Reativação de carência para o RIP/ex	05
Reativação de debito	46
Reavaliação on-line do debito	23
Reavaliação on-line do parcelamento	14
Regeração de cotas do débito	00
Regularização de transferência de imóvel	517
Reinclusão de debito em processo DAU	04
Retirada manual da prescrição do debito	16
RIP inibido de cobrança função on-line	00
Solicitação de envio de processo a PFN	00

Fonte: SIAPA/DW

Anexo 10. Quadro de Custos de Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas (R\$)	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores (R\$)	Decisões Judiciais (R\$)	Total (R\$)	
		Retribuições (R\$)	Gratificações (R\$)	Adicionais (R\$)	Indenizações (R\$)	Benefícios Assistenciais e Previdenciários (R\$)	Demais Despesas Variáveis (R\$)				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014										
	2013										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.192.263,02	46.811,37	853.620,94	57.773,62	83.583,33	33.655,23		7.915,98	4.126,44	2.279.749,93
	2013	1.113.390,00	46.077,45	766.569,16	44.409,77	88.597,40	35.997,71	151,01		4.126,44	2.099.318,94
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	35.307,41	13.424,73	33.105,21	2.071,07						83.908,42
	2013	33.078,94	12.531,14	27.685,16	504,66				1.176,71		74.976,61
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	145.555,57		11.734,25	3.576,86	11.957,38	2.433,60				175.257,66
	2013	155.586,70		13.408,47	6.582,28	17.107,53	3.182,60				195.867,58
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014										
	2013										
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	30.400,00		1.900,00	1.266,66	2.984,00					36.550,66
	2013	63.628,89		5.066,66	2.533,32	5.462,91					76.691,78

Fonte: COGEP/SPU

Anexo 11. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UJ

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:							CNPJ:						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	2012LP0058	03.116.865/0001-06	02/01/13	30/06/15	2	2					A
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: COGEP/SPU

Anexo 12. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante												
Nome: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná – SPU/PR												
UG/Gestão: SPU/MPOG						CNPJ:						
Informações sobre os Contratos												
Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
				Início	Fim	F		M		S		
						P	C	P	C	P	C	
5	O	2014SG0023	84.019.389/0001-07	03/11/14	02/05/17			3	3			A
2	O	2014SG0028	04.970.088/0001-25	03/11/14	02/05/17			1	1			A
12	O	2014SG0016	05.443.410/0001-20	01/09/14	28/02/17			3	3			A
Observações:												
<p>LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras</p>						<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>						

Fonte: COGEP/SPU

Anexo 13. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Abatia	1	1
PR	Alvorada do Sul	10	13
PR	Andirá	6	8
PR	Antonina	2	3
PR	Apucarana	15	16
PR	Arapongas	3	3
PR	Araucária	3	3
PR	Assis Chateaubriand	1	1
PR	Astorga	1	1
PR	Atalaia	1	1
PR	Bandeirantes	2	2
PR	Barbosa Ferraz		3
PR	Barracão	1	1
PR	Boa Vista da Aparecida	3	3
PR	Cambara	2	3
PR	Cambe	2	2
PR	Campina da Lagoa	1	1
PR	Campo Largo	3	3
PR	Campo Mourão	8	10
PR	Capanema	2	2
PR	Carlópolis	2	2
PR	Cascavel	24	24
PR	Castro	15	15
PR	Catanduvas	4	4
PR	Cerro Azul	2	2
PR	Céu Azul	1	1

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Cianorte	6	6
PR	Cidade Gaúcha	1	1
PR	Clevelândia	1	1
PR	Colombo	5	5
PR	Conselheiro Mairinck	1	1
PR	Corbélia	2	2
PR	Cornélio Procópio	2	2
PR	Cruzeiro do Iguaçu	1	1
PR	Cruzeiro do Oeste	1	2
PR	Curitiba	147	155
PR	Diamante D'oeste	2	2
PR	Diamante do Norte	1	1
PR	Entre Rios do Oeste	1	1
PR	Espigão Alto do Iguaçu	1	2
PR	Farol	1	1
PR	Fazenda Rio Grande	1	1
PR	Florestópolis	1	1
PR	Foz do Iguaçu	54	55
PR	Francisco Beltrão	13	13
PR	General Carneiro	1	1
PR	Goio-Erê		1
PR	Guaíra	13	13
PR	Guaraniaçu	1	1
PR	Guarapuava	17	17
PR	Guaraqueçaba	23	25
PR	Guaratuba	30	28
PR	Ibaiti		1
PR	Ibiporã	1	1
PR	Imbituva	2	2

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Inácio Martins	1	1
PR	Inajá	1	1
PR	Ipiranga	1	1
PR	Iporã	1	1
PR	Irati	8	8
PR	Itaguajé	1	1
PR	Itaipulândia	1	1
PR	Itambaracá	7	8
PR	Ivaiporã	2	2
PR	Jacarezinho	10	11
PR	Jaguariaíva	3	3
PR	Jandaia do Sul	3	3
PR	Jataizinho	1	1
PR	Joaquim Távora	2	3
PR	Juranda	1	1
PR	Lapa	12	12
PR	Laranjeiras Do Sul	5	5
PR	Leópolis	1	4
PR	Loanda	3	3
PR	Londrina	25	26
PR	Mamborê	1	2
PR	Mandaguaçu	1	1
PR	Mandaguari	2	2
PR	Mandirituba	1	1
PR	Mangueirinha		15
PR	Manoel Ribas	1	1
PR	Marechal Cândido Rondon	2	2
PR	Marialva	1	1
PR	Marilândia Do Sul	1	1

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Maringá	41	80
PR	Matelândia	3	3
PR	Matinhos	10	15
PR	Medianeira	4	4
PR	Morretes	1	2
PR	Nova Esperança	4	4
PR	Nova Prata do Iguaçu	3	3
PR	Ortigueira	2	2
PR	Paiçandu	1	1
PR	Palmas	7	6
PR	Palmeira	11	6
PR	Paranaguá	86	78
PR	Paranavaí	8	8
PR	Pato Branco	4	4
PR	Paula Freitas	1	1
PR	Peabiru	1	1
PR	Pérola	1	1
PR	Pinhais	6	6
PR	Pirai do Sul	1	
PR	Piraquara	5	4
PR	Pitanga	1	1
PR	Ponta Grossa	26	26
PR	Pontal do Paraná	9	9
PR	Porecatu	1	1
PR	Porto Amazonas	1	1
PR	Porto Barreiro	2	2
PR	Porto Rico	2	2
PR	Porto Vitória	1	1
PR	Primeiro de Maio	3	3

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Prudentópolis	2	2
PR	Quatro Barras	4	5
PR	Quedas do Iguaçu	1	1
PR	Ramilândia	1	1
PR	Reserva	1	1
PR	Ribeirão Claro	4	4
PR	Rio Branco Do Sul	1	1
PR	Rio Negro	27	27
PR	Rolândia	3	3
PR	Santa Amélia	1	1
PR	Santa Helena	4	4
PR	Santa Inês	2	2
PR	Santa Tereza do Oeste	2	2
PR	Santa Terezinha de Itaipu	2	2
PR	Santo Antonio da Platina	6	6
PR	Santo Antonio do Caiuá		1
PR	Santo Antonio do Sudoeste	2	2
PR	Santo Inácio	1	1
PR	São Jerônimo da Serra	2	2
PR	São Jose dos Pinhais	274	281
PR	São Miguel do Iguaçu	2	3
PR	Sarandi	3	4
PR	Sertanópolis	3	2
PR	Siqueira Campos		1
PR	Teixeira Soares	1	1
PR	Telêmaco Borba	2	2
PR	Terra Rica	3	3
PR	Terra Roxa	1	1
PR	Tibagi	1	1

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Uso Especial	
UF	Município	Exercício 2013	Exercício 2014
PR	Toledo	6	6
PR	Três Barras do Paraná	5	5
PR	Ubiratã	1	3
PR	Umuarama	17	17
PR	União da Vitória	5	6
PR	Uraí	1	1
PR	Wenceslau Braz	2	2
Total		1183	1275

Fonte: SSD/SPIUnet

Anexo 14. Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	852000025007	03/02/2011	R\$ 6.602.230,56
PR	852000045008	Sem avaliação	
PR	870000045006	19/9/2006	R\$ 132.548,00
PR	870000065007	13/10/2008	R\$ 457.875,50
PR	870000085008	20/2/2009	R\$ 126.913,50
PR	870000125000	26/4/2011	R\$ 116.046,83
PR	5453000025007	09/02/2008	R\$ 6.177.147,48
PR	5453000045008	10/04/2006	R\$ 5.066.062,85
PR	5453000105000	09/02/2008	R\$ 333.125,06
PR	5511000025008	10/02/2014	R\$ 28.365,28
PR	7419000025008	21/10/2013	R\$ 156.453,00
PR	7419000035003	21/10/2013	R\$ 286.460,40
PR	7419000135008	07/12/2012	R\$ 3.607,49
PR	7419000155009	07/12/2012	R\$ 148.493,05
PR	7419000195000	04/12/2013	R\$ 4.129,88
PR	7421000175001	28/5/2013	R\$ 317.505,60
PR	7421000195002	08/12/2014	R\$ 41.663,91
PR	7421000215003	08/12/2014	R\$ 81.173,18
PR	7425000065004	19/5/2008	R\$ 103.500,00
PR	7425000185000	24/4/2001	R\$ 233.024,63
PR	7425000205000	22/4/2009	R\$ 341.664,71
PR	7425000215006	02/02/2005	R\$ 24.390,23
PR	7425000235007	24/4/2009	R\$ 380.972,80
PR	7425000615004	10/02/2014	R\$ 16.233,20
PR	7427000035004	26/1/2009	R\$ 8.941.500,00
PR	7433000035009	29/7/2014	R\$ 665.311,80
PR	7435000155000	29/9/2014	R\$ 291.777,20
PR	7439000055009	24/4/2001	R\$ 55.502,70
PR	7441000015009	02/02/2005	R\$ 12.348,00
PR	7445000045008	07/03/2008	R\$ 527.648,00
PR	7447000125008	08/12/2014	R\$ 122.549,00
PR	7447000135003	08/12/2014	R\$ 122.549,00
PR	7447000145009	08/12/2014	R\$ 122.549,00
PR	7449000015004	25/4/2008	R\$ 41.376,30
PR	7475000045000	14/3/2013	R\$ 305.590,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7477000015000	Sem avaliação	
PR	7481000065005	03/04/2005	R\$ 135.146,85
PR	7481000165000	22/1/2008	R\$ 49.118,80
PR	7481000205001	28/5/2012	R\$ 1.545.440,00
PR	7483000055006	23/5/2000	R\$ 23.750,00
PR	7483000085002	22/10/2001	R\$ 116.145,00
PR	7483000525002	17/10/2013	R\$ 207.490,31
PR	7493000025007	17/5/2006	R\$ 130.606,29
PR	7493000355007	03/04/2005	R\$ 86.537,50
PR	7495000055000	12/03/2010	R\$ 108.826,80
PR	7495000085006	10/09/2013	R\$ 1.770.000,00
PR	7495000095001	10/08/2013	R\$ 2.230.000,00
PR	7495000105007	16/6/2009	R\$ 3.248.589,84
PR	7495000425001	16/6/2009	R\$ 3.938.934,28
PR	7495000445002	09/01/2010	R\$ 52.427,20
PR	7495000465003	22/8/2014	R\$ 455.695,77
PR	7501000015006	02/02/2005	R\$ 21.394,04
PR	7501000035007	07/07/2008	R\$ 119.069,92
PR	7501000065003	07/07/2008	R\$ 15.946,87
PR	7501000075009	07/07/2008	R\$ 23.959,21
PR	7505000075001	26/4/2010	R\$ 690.000,00
PR	7505000115003	22/4/2010	R\$ 1.946.741,00
PR	7505000125009	23/11/2009	R\$ 1.845.906,00
PR	7507000015005	01/08/2009	R\$ 24.150,00
PR	7513000035000	12/01/2010	R\$ 37.112,80
PR	7513000145000	13/9/2012	R\$ 499.749,70
PR	7513000155006	03/06/2007	R\$ 673.358,40
PR	7519000025004	27/9/2001	R\$ 3.600,00
PR	7523000065004	12/01/2010	R\$ 225.353,06
PR	7523000095000	02/07/2014	R\$ 99.820,00
PR	7525000155000	28/8/2014	R\$ 995.226,00
PR	7529000045002	03/05/2007	R\$ 588.742,44
PR	7529000075009	25/11/2010	R\$ 345.311,82
PR	7535000035001	03/04/2009	R\$ 386.090,56
PR	7535000185003	09/12/2012	R\$ 1.156.883,10
PR	7535000335005	20/12/2002	R\$ 2.771.613,00
PR	7535000345000	26/12/2000	R\$ 144.400,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7535000355006	10/11/2001	R\$ 99.760,50
PR	7535001985003	16/1/2014	R\$ 533.592,68
PR	7535002235008	27/3/2007	R\$ 292.436,56
PR	7535004115000	06/06/2011	R\$ 593.004,83
PR	7535004235005	08/01/2013	R\$ 3.572.500,00
PR	7535004275007	30/9/2014	R\$ 44.292,26
PR	7535004295008	11/05/2007	R\$ 10.048.007,17
PR	7535004315009	09/05/2008	R\$ 15.552,79
PR	7535004335000	15/1/2014	R\$ 397.317.504,13
PR	7535004375001	03/03/2009	R\$ 60.280,00
PR	7535004395002	03/03/2009	R\$ 60.280,00
PR	7535004415003	30/9/2014	R\$ 323.017,20
PR	7535004535009	22/9/2010	R\$ 577.530,00
PR	7535004555000	24/2/2011	R\$ 3.159.180,89
PR	7535005025004	20/6/2012	R\$ 16.485,24
PR	7535005105008	26/6/2012	R\$ 924.857,64
PR	7535005155005	11/01/2012	R\$ 1.552.879,50
PR	7535005175006	11/01/2012	R\$ 685.187,25
PR	7535005195007	11/01/2012	R\$ 675.599,13
PR	7535005215008	11/01/2012	R\$ 607.358,13
PR	7535005235009	11/01/2012	R\$ 510.220,50
PR	7535005255000	11/01/2012	R\$ 405.478,50
PR	7535005275000	24/2/2013	R\$ 140.421,96
PR	7535005295001	01/08/2013	R\$ 7.368.049,67
PR	7535005315002	30/10/2012	R\$ 2.599.002,44
PR	7535005335003	31/10/2012	R\$ 78.353,23
PR	7535005355004	31/10/2012	R\$ 655.193,23
PR	7535005375005	31/10/2012	R\$ 522.349,60
PR	7535005395006	31/10/2012	R\$917,70
PR	7535005435008	17/6/2013	R\$ 454.963,60
PR	7535005455009	17/6/2013	R\$ 439.757,98
PR	7535005475000	17/6/2013	R\$ 231.264,00
PR	7535005495000	17/6/2013	R\$ 174.240,00
PR	7535005515001	17/6/2013	R\$ 365.424,98
PR	7535005535002	17/6/2013	R\$ 424.882,00
PR	7535005555003	17/6/2013	R\$ 123.388,00
PR	7535005575004	17/6/2013	R\$ 197.944,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7535005595005	17/6/2013	R\$ 376.268,00
PR	7535005615006	17/6/2013	R\$ 150.420,00
PR	7535005635007	17/6/2013	R\$ 1.060.534,77
PR	7535005695000	13/8/2013	R\$ 49.715,40
PR	7535006505000	05/07/2014	R\$ 567.900,00
PR	7535006745000	25/10/2013	R\$ 13.009.000,00
PR	7557000025007	28/2/2008	R\$ 50.422,68
PR	7563005815000	08/12/2014	R\$ 1.813.850,00
PR	7563005865008	20/6/2005	R\$ 11.842,13
PR	7563005945001	20/10/2001	R\$ 3.408.426,00
PR	7563007355007	26/7/2001	R\$ 1.434.000,00
PR	7563007435000	29/5/2006	R\$ 19.400,00
PR	7563007445006	17/10/2006	R\$ 688.023,84
PR	7563007625004	13/4/2010	R\$ 5.243.982,48
PR	7563007635000	26/11/2012	R\$ 283.375,13
PR	7563007655000	14/6/2000	R\$ 664.810,38
PR	7563007765000	26/12/2000	R\$ 47.613,46
PR	7563007785001	31/3/2000	R\$ 8.569.026,98
PR	7563007795007	14/6/2000	R\$ 1.363.069,50
PR	7563007865005	23/7/2013	R\$ 56.685,64
PR	7563008585006	26/12/2014	R\$ 1.475.880,00
PR	7563008625008	21/2/2005	R\$ 46.519,16
PR	7563008645009	08/05/2005	R\$ 82.742,96
PR	7563008725002	26/12/2014	R\$ 2.814.256,75
PR	7563008735008	26/12/2014	R\$ 61.259.220,78
PR	7563008965003	03/07/2012	R\$ 398.988,94
PR	7563009065006	27/12/2011	R\$ 1.692.185,60
PR	7563009105008	13/4/2012	R\$ 1.002.145,97
PR	7563009125009	13/4/2012	R\$ 3.457.051,88
PR	7565000185005	12/02/2010	R\$ 135.189,98
PR	7565000315006	18/3/2009	R\$ 74.865,86
PR	7567000025004	30/9/2014	R\$ 20.086,00
PR	7569000105004	21/3/2013	R\$ 200.000,00
PR	7571000145008	13/6/2000	R\$ 8.767,48
PR	7571000375003	08/08/2005	R\$ 105.090,71
PR	7571000395004	23/1/2008	R\$ 93.888,34
PR	7581000075007	21/8/2006	R\$ 3.168,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7583000145001	Sem avaliação	
PR	7583000335005	09/05/2008	R\$ 2.559.258,20
PR	7583000695001	05/07/2007	R\$ 1.609.605,13
PR	7583000715002	19/9/2008	R\$ 9.418,40
PR	7583001215003	19/9/2008	R\$ 26.232,75
PR	7585000015007	15/8/2001	R\$ 560.984,56
PR	7585000105006	26/12/2000	R\$ 53.061,00
PR	7585000285004	07/12/2011	R\$ 18.422,06
PR	7585000345007	16/1/2012	R\$ 7.327,92
PR	7585000385009	30/3/2006	R\$964,48
PR	7585000505004	16/4/2007	R\$ 1.032,23
PR	7585000525005	20/8/2008	R\$ 2.920,00
PR	7585000565007	17/9/2008	R\$ 1.858,28
PR	7585000585008	20/8/2008	R\$ 2.190,00
PR	7585000645000	08/04/2010	R\$ 59.999,99
PR	7585000845000	23/10/2013	R\$ 31.521,31
PR	7585000865000	23/10/2013	R\$ 147.369,40
PR	7585000885001	23/10/2013	R\$ 31.521,31
PR	7587000015003	07/12/2001	R\$ 2.654,64
PR	7587000025009	07/12/2001	R\$ 2.654,64
PR	7587000035004	07/12/2001	R\$ 2.654,64
PR	7587000065000	04/11/2011	R\$ 316.822,24
PR	7587000075006	07/12/2001	R\$ 9.120,00
PR	7587000155000	07/12/2001	R\$ 21.031,25
PR	7587000165005	07/12/2001	R\$ 21.031,25
PR	7587000235003	07/12/2001	R\$ 15.142,50
PR	7587000245009	07/12/2001	R\$ 15.142,50
PR	7587000255004	07/12/2001	R\$ 17.000,00
PR	7587000285000	27/3/2007	R\$ 684.957,57
PR	7587000315007	07/12/2001	R\$ 14.133,00
PR	7587000325002	07/12/2001	R\$ 21.031,25
PR	7587000335008	07/12/2001	R\$ 21.031,25
PR	7587000675003	07/12/2011	R\$ 12.030,54
PR	7587001015007	21/8/2009	R\$ 393.297,55
PR	7587001025002	21/8/2009	R\$ 371.447,71
PR	7587001145008	09/10/2012	R\$ 12.093,12
PR	7587001225001	18/12/2013	R\$ 13.977,31

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7587001245002	19/9/2013	R\$ 292.013,50
PR	7587001265003	09/01/2014	R\$ 246.225,60
PR	7589000105009	15/10/2014	R\$ 176.752,56
PR	7591000045008	29/4/2014	R\$ 585.633,00
PR	7597000025006	06/07/2005	R\$ 11.736,67
PR	7597000035001	20/4/2007	R\$ 20.037,00
PR	7603000025004	06/07/2005	R\$ 45.034,00
PR	7607000085000	16/12/2011	R\$ 182.000,00
PR	7607000125001	19/6/2009	R\$ 41.910,20
PR	7607000135007	28/5/2008	R\$ 333.228,00
PR	7607000165003	27/10/2005	R\$ 15.180,00
PR	7607000205005	11/05/2001	R\$ 8.470,00
PR	7607000215000	17/12/2001	R\$ 2.016,00
PR	7607000335006	07/10/2009	R\$ 89.358,73
PR	7623000085001	25/10/2013	R\$ 7.500.000,00
PR	7629000105001	25/10/2010	R\$ 175.775,38
PR	7629000185005	22/12/2010	R\$ 176.005,62
PR	7629000235002	05/12/2011	R\$ 597.274,27
PR	7629000245008	14/5/2014	R\$ 51.447,17
PR	7629000385004	09/11/2003	R\$ 34.700,00
PR	7629000405005	03/07/2007	R\$ 8.875,22
PR	7629000445007	09/11/2003	R\$ 45.857,74
PR	7629000455002	06/02/2009	R\$ 316.487,59
PR	7633000035001	06/12/2007	R\$ 11.545,34
PR	7635000045003	23/1/2001	R\$ 15.268,50
PR	7635000055009	23/4/2001	R\$ 28.072,00
PR	7647000025006	09/05/2011	R\$ 260.085,40
PR	7649000025002	12/03/2010	R\$ 15.367,45
PR	7649000055009	22/9/2008	R\$ 9.836,64
PR	7649000075000	26/3/2013	R\$ 25.267,28
PR	7657000035009	03/04/2005	R\$ 195.900,41
PR	7659000085002	05/08/2013	R\$ 356.381,82
PR	7659000105003	21/8/2014	R\$ 21.200,00
PR	7659000385006	05/08/2013	R\$ 534.572,72
PR	7663000065000	21/5/2009	R\$ 114.592,50
PR	7663000095006	15/9/2005	R\$ 5.950,56
PR	7667000375001	07/08/2003	R\$ 529.984,54

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7667000395002	03/05/2009	R\$ 504.540,00
PR	7667000575000	05/07/2010	R\$ 1.428.636,34
PR	7667000585006	19/11/2007	R\$ 708.436,14
PR	7667000625008	19/10/2012	R\$ 187.082,73
PR	7667000635003	20/8/2012	R\$ 835.215,00
PR	7667000665000	28/10/2014	R\$ 732.537,25
PR	7667001245004	05/07/2010	R\$ 144.594,46
PR	7667001305007	22/11/2006	R\$ 181.191,65
PR	7667001355004	05/07/2010	R\$ 63.232,93
PR	7667001385000	10/10/2012	R\$ 13.889,41
PR	7667001435008	24/7/2012	R\$ 958.545,00
PR	7673000025005	17/10/2012	R\$ 11.264,00
PR	7673000055001	12/02/2013	R\$ 60.177,60
PR	7675000035007	11/11/2011	R\$ 439.546,47
PR	7677000035003	02/12/2001	R\$ 626.491,60
PR	7677000085000	05/10/2013	R\$ 180.000,00
PR	7679000115003	26/3/2013	R\$ 512.870,25
PR	7687000045006	13/2/2001	R\$ 941.776,27
PR	7691000215007	21/12/2005	R\$ 55.002,63
PR	7691000255009	17/5/2012	R\$ 6.821.434,62
PR	7691000305006	26/5/2011	R\$ 2.595.864,87
PR	7691000335002	29/5/2000	R\$ 27.132,98
PR	7691000345008	29/5/2000	R\$ 30.811,31
PR	7691000715000	29/5/2014	R\$ 177.530.624,72
PR	7691000785008	11/01/2007	R\$ 48.600,00
PR	7691000895008	16/2/2012	R\$ 31.354.000,00
PR	7691000915009	26/10/2012	R\$ 4.813.869,50
PR	7691000975001	Sem avaliação	
PR	7691000995002	Sem avaliação	
PR	7691001015001	Sem avaliação	
PR	7691001035002	Sem avaliação	
PR	7691001055003	Sem avaliação	
PR	7691001075004	Sem avaliação	
PR	7691001095005	Sem avaliação	
PR	7691001115006	Sem avaliação	
PR	7691001135007	Sem avaliação	
PR	7691001155008	Sem avaliação	

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7691001175009	Sem avaliação	
PR	7691001195000	Sem avaliação	
PR	7691001215000	Sem avaliação	
PR	7691001235001	Sem avaliação	
PR	7691001255002	Sem avaliação	
PR	7691001275003	Sem avaliação	
PR	7691001295004	Sem avaliação	
PR	7691001315005	Sem avaliação	
PR	7691001335006	Sem avaliação	
PR	7691001355007	Sem avaliação	
PR	7691001375008	Sem avaliação	
PR	7691001395009	Sem avaliação	
PR	7691001415000	Sem avaliação	
PR	7691001435000	Sem avaliação	
PR	7691001455001	Sem avaliação	
PR	7691001475002	Sem avaliação	
PR	7691001515004	29/5/2014	R\$ 52.107.559,79
PR	7691001535005	29/5/2014	R\$ 2.765.632,60
PR	7691001595008	29/5/2014	R\$ 1.888.305,35
PR	7691001615009	29/5/2014	R\$ 8.027.512,76
PR	7691001635000	29/5/2014	R\$ 5.342.645,38
PR	7691001655000	29/5/2014	R\$ 6.053.862,44
PR	7691001675001	29/5/2014	R\$ 1.079.452,83
PR	7691001695002	29/5/2014	R\$ 5.738.114,19
PR	7691001715003	29/5/2014	R\$ 938.992,22
PR	7691001735004	29/5/2014	R\$ 8.115.922,87
PR	7691001755005	29/5/2014	R\$ 2.380.335,02
PR	7691001775006	29/5/2014	R\$ 4.952.636,35
PR	7691001795007	29/5/2014	R\$ 2.123.476,95
PR	7691001815008	29/5/2014	R\$ 846.825,52
PR	7691001835009	29/5/2014	R\$ 1.802.454,51
PR	7691001855000	29/5/2014	R\$ 637.917,13
PR	7691001875000	29/5/2014	R\$ 2.343.107,35
PR	7691001895001	29/5/2014	R\$ 5.160.943,09
PR	7691001915002	29/5/2014	R\$ 1.162.250,50
PR	7691001935003	29/5/2014	R\$ 226.847,24
PR	7691001955004	29/5/2014	R\$ 9.028.490,24

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7691001975005	29/5/2014	R\$ 2.700.255,93
PR	7691001995006	29/5/2014	R\$ 4.350.363,44
PR	7691002015005	29/5/2014	R\$ 2.278.868,14
PR	7691002035006	29/5/2014	R\$ 15.642.854,09
PR	7691002055007	29/5/2014	R\$ 1.381.309,17
PR	7691002075008	29/5/2014	R\$ 1.671.958,60
PR	7691002095009	29/5/2014	R\$ 7.133.084,79
PR	7691002115000	29/5/2014	R\$ 2.075.539,25
PR	7691002135000	29/5/2014	R\$ 2.623.654,39
PR	7691002155001	29/5/2014	R\$ 26.531.482,73
PR	7691002175002	29/5/2014	R\$ 1.445.733,97
PR	7691002195003	29/5/2014	R\$ 4.402.180,46
PR	7691002215004	29/5/2014	R\$ 3.591.525,97
PR	7691002235005	29/5/2014	R\$ 464.362,60
PR	7691002255006	29/5/2014	R\$ 14.472.078,68
PR	7691002275007	29/5/2014	R\$ 14.745.280,16
PR	7691002295008	09/04/2014	R\$ 431.329,70
PR	7699000025009	17/10/2005	R\$ 66.000,00
PR	7699000065000	17/10/2005	R\$ 66.000,00
PR	7699000075006	17/10/2005	R\$ 17.595,60
PR	7701000045005	20/2/2006	R\$ 32.250,00
PR	7709000025000	28/9/2009	R\$ 20.240,00
PR	7709000065001	Sem avaliação	
PR	7721000055005	26/5/2008	R\$ 1.169.688,00
PR	7731000035001	05/08/2014	R\$ 966.161,00
PR	7733000035008	Sem avaliação	
PR	7733000115001	21/5/2014	R\$ 1.485.231,41
PR	7733000155003	21/12/2011	R\$ 244.034,69
PR	7735000175000	29/3/2001	R\$ 359.904,91
PR	7745000015000	07/12/2001	R\$ 2.555.520,00
PR	7745000395008	26/12/2000	R\$ 12.876.610,98
PR	7745000795006	14/10/2008	R\$ 25.038,30
PR	7745001465000	16/9/2005	R\$ 3.912,18
PR	7745001485000	16/9/2005	R\$ 4.335,12
PR	7745001505001	16/9/2005	R\$ 1.797,49
PR	7745001525002	16/5/2005	R\$ 3.912,18
PR	7745001545003	16/9/2005	R\$ 4.758,06

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7745001565004	15/9/2005	R\$ 1.586,02
PR	7745001705000	16/9/2005	R\$ 3.152,50
PR	7745001785004	22/4/2004	R\$ 56.708,80
PR	7745001825006	15/9/2005	R\$ 578.446,99
PR	7745001855002	12/10/2013	R\$ 72.206,68
PR	7745001895004	03/05/2007	R\$ 1.348.603,34
PR	7745001935006	22/11/2007	R\$649,65
PR	7745001995009	27/11/2007	R\$ 94.355,84
PR	7745002015008	12/11/2007	R\$ 202.171,02
PR	7745002035009	26/4/2011	R\$ 157.238,02
PR	7745002055000	13/5/2009	R\$ 221.856,04
PR	7745002075000	22/10/2009	R\$ 5.034,20
PR	7745002115002	29/2/2012	R\$ 27.018.582,39
PR	7745002135003	29/2/2012	R\$ 5.397.020,30
PR	7745002155004	22/9/2011	R\$ 15.899.703,12
PR	7745002175005	22/9/2011	R\$ 11.710.620,08
PR	7745002315001	23/10/2013	R\$ 107.834,14
PR	7745002335002	13/5/2014	R\$ 31.465,60
PR	7749000125003	11/09/2011	R\$ 1.289.695,68
PR	7749000285000	08/10/2005	R\$ 32.976,00
PR	7749000335008	29/9/2014	R\$ 149.226,00
PR	7749000355009	24/11/2010	R\$ 27.410,05
PR	7757000035005	18/1/2000	R\$ 27.500,00
PR	7769000175005	30/3/2006	R\$ 204.792,21
PR	7769000195006	12/06/2011	R\$ 10.265,98
PR	7769000215007	14/2/2012	R\$ 302.300,56
PR	7769000235008	14/2/2012	R\$ 302.300,56
PR	7777000045005	20/10/2001	R\$ 25.200,00
PR	7777000055000	20/10/2001	R\$ 252.300,00
PR	7777000125009	28/11/2007	R\$ 9.056,25
PR	7777000435008	03/05/2007	R\$ 55.007,36
PR	7777000755002	15/9/2009	R\$ 729.851,86
PR	7777000845001	14/7/2014	R\$ 2.774.530,18
PR	7777000865002	14/9/2012	R\$ 33.748,40
PR	7777000885003	14/9/2012	R\$ 55.975,24
PR	7781000025002	17/5/2006	R\$ 13.353,98
PR	7783000025009	25/8/2014	R\$ 960.000,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7785000015000	03/07/2007	R\$ 15.360,00
PR	7791000015004	03/01/2006	R\$ 17.638,52
PR	7791000085002	03/01/2006	R\$ 17.638,52
PR	7795000035008	31/5/2010	R\$ 10.200,00
PR	7795000055009	29/9/2014	R\$ 2.406,50
PR	7795000075000	29/9/2014	R\$ 7.106,44
PR	7795000095000	29/9/2014	R\$ 15.828,67
PR	7795000115001	24/7/2013	R\$ 2.520,60
PR	7813000045005	23/1/2012	R\$ 122.400,00
PR	7813000055000	03/06/2007	R\$ 49.282,51
PR	7825000045009	25/5/2001	R\$ 640.833,60
PR	7825000065000	02/02/2005	R\$ 31.968,00
PR	7859000045003	21/8/2006	R\$ 20.908,30
PR	7859000055009	21/11/2013	R\$ 281.305,00
PR	7859000065004	02/02/2010	R\$ 181.612,90
PR	7859000155003	24/4/2009	R\$ 223.553,10
PR	7885000055008	24/7/2007	R\$ 1.628.285,41
PR	7885005345004	23/1/2009	R\$ 2.945,25
PR	7885005365005	23/1/2009	R\$ 2.440,35
PR	7885005385006	23/1/2009	R\$ 16.747,50
PR	7885005405007	23/1/2009	R\$ 3.534,30
PR	7885005425008	04/09/2009	R\$ 13.212,05
PR	7885005535008	13/12/2011	R\$ 62.624,31
PR	7885005555009	13/12/2011	R\$ 62.624,31
PR	7885005595000	15/12/2011	R\$ 83.294,78
PR	7885005615001	21/12/2011	R\$ 310.499,59
PR	7885005735007	03/03/2011	R\$ 23.259,35
PR	7885005755008	20/11/2012	R\$ 526.779,00
PR	7885005795000	29/9/2014	R\$ 130.562,42
PR	7885005815000	10/02/2014	R\$ 12.543,96
PR	7885005835001	29/7/2014	R\$ 117.161,21
PR	7885005855002	29/7/2014	R\$ 97.013,56
PR	7885005875003	29/7/2014	R\$ 209.616,77
PR	7885005895004	Sem avaliação	
PR	7885005915005	Sem avaliação	
PR	7885005935006	Sem avaliação	
PR	7889000165000	23/8/2012	R\$ 55.650,00

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	7907000035001	04/02/2013	R\$ 255.000,00
PR	7913000075008	03/07/2007	R\$ 39.977,45
PR	7915000015001	03/04/2008	R\$ 1.843,45
PR	7921000035007	06/07/2005	R\$ 22.730,88
PR	7923000045009	12/12/2012	R\$ 484.000,00
PR	7927000065002	14/9/2000	R\$ 54.486,00
PR	7933000025005	16/9/2009	R\$ 35.707,50
PR	7933000075002	Sem avaliação	
PR	7933000095003	Sem avaliação	
PR	7935000095000	12/01/2010	R\$ 25.535,65
PR	7935000145007	05/04/2010	R\$ 1.205.280,71
PR	7935000155002	05/04/2010	R\$ 451.690,29
PR	7935000175003	14/9/2000	R\$ 26.000,00
PR	7935000195004	10/07/2009	R\$ 649.399,80
PR	7937000245008	23/10/2007	R\$ 21.262,70
PR	7937000375009	15/3/2014	R\$ 455.753,82
PR	7941000035001	17/5/2001	R\$ 83.517,60
PR	7943000035008	06/10/2009	R\$ 178.200,00
PR	7955000045007	21/3/2006	R\$ 6.135.876,67
PR	7957000045003	24/1/2014	R\$ 322.056,00
PR	7963000055003	03/04/2009	R\$ 284.180,24
PR	7963000115006	30/11/2004	R\$ 127.025,75
PR	7963000135007	30/3/2006	R\$ 11.879,16
PR	7963000155008	21/8/2006	R\$ 176.559,57
PR	7963000195000	29/5/2008	R\$ 4.753.521,35
PR	7963000225006	29/5/2008	R\$ 1.601.430,78
PR	7963000305000	18/11/2013	R\$ 268.864,94
PR	7963000325000	30/8/2014	R\$ 34.110,00
PR	7963000345001	30/8/2014	R\$ 48.415,50
PR	7963000365002	30/8/2014	R\$ 49.798,80
PR	7963000385003	30/10/2014	R\$ 46.478,88
PR	7963000405004	30/10/2014	R\$ 61.086,52
PR	7963000425005	30/10/2014	R\$ 61.086,52
PR	7969000035001	26/7/2005	R\$ 15.038,74
PR	8461000015009	26/8/2014	R\$ 298.528,00
PR	8461000045005	28/7/2004	R\$ 29.808,78
PR	8461000085007	26/11/2012	R\$ 154.432,50

UF	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor da Utilização SPIUnet
PR	8463000035006	18/6/2012	R\$ 45.600,00
PR	9969000045008	05/04/2001	R\$ 79.420,17
PR	9969000155008	20/12/2012	R\$ 494.859,24
Total			R\$ 1.201.487.478,18

Fonte: SSD/SPIUnet

Anexo 15. Declaração com ressalva

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpopf@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/PR
UG/GESTÃO: 170164/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES, Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador 0017891 e o código CRC 233105C3.

Anexo 16. Imóveis de Uso Especial por Tipo

Tipo Imóvel	Situação Incorporação	Com Benfeitoria	Sem Benfeitoria	Total
Açude	Incorporado	0	1	1
Aeroporto	Incorporado	3	7	10
Alfândega	Incorporado	1	0	1
Apartamento	Incorporado	20	0	20
Armazém	Incorporado	44	0	44
Autarquia / Fundação	Incorporado	3	0	3
Casa	Em Processo de Incorporação	26	0	26
Casa	Incorporado	45	0	45
Clube	Incorporado	2	0	2
Conjunto	Incorporado	25	0	25
Delegacia	Incorporado	1	0	1
Edifício / Prédio	Em Processo de Incorporação	5	0	5
Edifício / Prédio	Incorporado	189	0	189
Escola	Incorporado	3	0	3
Estação	Incorporado	7	0	7
Estádio	Incorporado	1	0	1
Farol (farolete)	Incorporado	9	0	9
Fazenda	Incorporado	5	3	8
Forte	Incorporado	0	1	1
Galpão	Incorporado	11	0	11
Gleba	Incorporado	1	5	6
Hospital	Incorporado	2	0	2
Hotel	Incorporado	1	0	1
Ilha (ilhota)	Incorporado	1	16	17
Laboratório	Incorporado	1	0	1
Loja	Incorporado	2	0	2
Outros	Incorporado	3	56	59
Parque	Incorporado	1	3	4
Presídio	Incorporado	2	0	2

Tipo Imóvel	Situação Incorporação	Com Benfeitoria	Sem Benfeitoria	Total
Quartel	Incorporado	49	22	71
Represa	Incorporado	1	63	64
Reserva	Em Processo de Incorporação	0	1	1
Reserva	Incorporado	0	15	15
Residência	Incorporado	43	0	43
Sala	Incorporado	2	0	2
Teatro	Incorporado	1	0	1
Terreno	Em Processo de Incorporação	0	13	13
Terreno	Incorporado	0	554	554
Universidade	Incorporado	5	0	5
Total		515	760	1275

Fonte: SSD/SPIUnet

Anexo 17. Discriminação dos Imóveis de Uso Especial por Situação Cadastral

Ativos por situação de Incorporação e Utilização			
UF	Situação Incorporação	Regime Utilização	Quantidade
PR	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	43
PR	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	1
PR	Em Processo de Incorporação	Vago para uso	1
PR	Incorporado	Arrendamento	21
PR	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	9
PR	Incorporado	Cessão onerosa	3
PR	Incorporado	Cessão - Outros	52
PR	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	113
PR	Incorporado	Disponível para Alienação	7
PR	Incorporado	Doação Com Encargo	3
PR	Incorporado	Em regularização - Cessão	49
PR	Incorporado	Em regularização - Entrega	14
PR	Incorporado	Em regularização - Outros	80
PR	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	747
PR	Incorporado	Entrega para Aquicultura	89
PR	Incorporado	Entrega para Residência Obrigatória	3
PR	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	4
PR	Incorporado	Guarda provisória	3
PR	Incorporado	Imóvel Funcional	1
PR	Incorporado	Irregular - Outros	16
PR	Incorporado	Locação de Terceiros	1
PR	Incorporado	Locação para Terceiros	3
PR	Incorporado	Transferência de Imóvel	1
PR	Incorporado	Uso em Serviço Público	19
PR	Incorporado	Usufruto Indígena	15
PR	Incorporado	Vago para uso	88
Total			1386

Fonte: SSD / SPIUnet

Anexo 18. Imóveis de Uso Especial por Ocupação

Ativos por situação de Incorporação e Utilização			
UF	Situação Incorporação	Regime Utilização	Quantidade
PR	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	43
PR	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	1
PR	Em Processo de Incorporação	Vago para uso	1
PR	Incorporado	Arrendamento	21
PR	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	9
PR	Incorporado	Cessão onerosa	3
PR	Incorporado	Cessão - Outros	52
PR	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	113
PR	Incorporado	Disponível para Alienação	7
PR	Incorporado	Doação Com Encargo	3
PR	Incorporado	Em regularização - Cessão	49
PR	Incorporado	Em regularização - Entrega	14
PR	Incorporado	Em regularização - Outros	80
PR	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	747
PR	Incorporado	Entrega para Aquicultura	89
PR	Incorporado	Entrega para Residência Obrigatória	3
PR	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	4
PR	Incorporado	Guarda provisória	3
PR	Incorporado	Imóvel Funcional	1
PR	Incorporado	Irregular - Outros	16
PR	Incorporado	Locação de Terceiros	1
PR	Incorporado	Locação para Terceiros	3
PR	Incorporado	Transferência de Imóvel	1
PR	Incorporado	Uso em Serviço Público	19
PR	Incorporado	Usufruto Indígena	15
PR	Incorporado	Vago para uso	88
Total			1386

Fonte: SSD / SPIUnet

Anexo 19. Imóveis da extinta RFFSA incorporados ao patrimônio da União

Processo nº	RIP Princ./Utiliz./NBP	Interessado	Município/UF	Referência
04936.005058/2010-20	7709.00005.500-6	Município de Morretes	Morretes/PR	Vila Ferroviária
-	Em incorporação	Município de Mallet	Mallet/PR	Trecho urbano da faixa de terreno de trecho ferroviário erradicado.
04905.4242/2008-03	Em incorporação	Município de Rebouças	Rebouças/PR	Trecho urbano da faixa de terreno de trecho ferroviário erradicado.
04905.4242/2008-03	Em incorporação	Município de Rebouças	Rebouças/PR	Matrícula 2610.
04905.4242/2008-03	Em incorporação	Município de Rebouças	Rebouças/PR	Matrícula 2611
04905.4242/2008-03	Em incorporação	Município de Rebouças	Rebouças/PR	Matrícula 2612
04936.005053/2010-05	Em incorporação	Município de Rebouças	Paranaguá/PR	Pátio Km.10
04936.006248/2010-64	Em incorporação	União	Rio Negro/PR	Matrículas nº 1848, 1843, 6003, 6004, 6005, 6006, 6007, 6008, 6010, 6011, 6012, 6013, 6014, 6015, 6016, 6017, 6018, 6019, 6020, 6021, 6032, 6034, 6038, 4176, 6052, 6053.
04936.004989/2011-91	Em incorporação Em incorporação	União	Ventania/PR	Pátio de Ventania
04936.005059/2010-74	Em incorporação	União	Curitiba/PR	Rua João Skalski
04936.001441/2010-17	7885.00588.500-9 7885.00582.500-6 7885.00584.500-7 7885.00586.500-8	MNLM - Movimento Nacional de Luta por Moradia	São José dos Pinhais/PR	Unificação de terrenos na Vila Zippin
04936.001441/2010-17	7885.00592.500-0 7885.00590.500-0	MNLM - Movimento Nacional de Luta por Moradia	São José dos Pinhais/PR	Unificação de terrenos na Vila Zippin

Fonte: SSD / SPIUnet

Anexo 20. Imóveis da extinta RFFSA transferidos para o DNIT

Processo N°	Termo De Transferência	N° Bem Patrimonial	Município	Tipo-Situação
04936.004270/2014-61	791/2011	5205327-3	Pirai do Sul	NOP/OP - DNIT
04936.004415/2014-66	791/2011	5200907-0 5201741-0 5204976-0 5201747-0 5201748-0 5205332-0 5205164-0 5205327-3 5203004-0 5203008-0 5203012-0 5203036-0 5204189-0 5204190-0 5204192-0 5205240-0	Pirai do Sul Pirai do Sul Pirai do Sul Pirai do Sul Pirai do Sul Castro Castro Pirai do Sul Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa Ponta Grossa	NOP/OP - DNIT
-	550/2011	-	Lapa	NOP/OP - DEINC
-	960/2011	-		NOP/OP - DEINC
-	927/2011	-		NOP/OP - DEINC
04936.007169/2014-02	1488/2013	5295380	Jandaia do Sul	NOP/OP-SPU/PR
04936.007168/2014-50	1489/2013	5201606-1 5201606-99 5201629 5201631-1 5201631-99 5202530	Castro Castro Castro Castro Castro Castro	NOP/OP-SPU/PR
04936.007174/2014-15	1455/2013	5205062	Ponta Grossa	NOP/OP-SPU/PR
04936.007172/2014-18	1456/2013	5001550	Ponta Grossa	Linha férrea operacional - SPU/PR
04936.007171/2014-73	1417/2013	5000859	Araucária	Faixa de domínio - SPU/PR
04936.007170/2014-29	1418/2013	500852	Araucária	Faixa de domínio - SPU/PR
04936.007128/2014-16	1469/2013	5200169 5200167 5200160	Morretes Morretes Morretes	NOP/OP-SPU/PR
04936.007127/2014-63	1469/2013	9900004	Maringá	NOP/OP-SPU/PR

Anexo 21. Ações de Regularização em imóveis da extinta RFFSA

Instrumento	Assunto	Nº Processo	Contratante	Data	Cidade/UF
TQ	Permissão de uso	04936.007423/2010-31	Ubiratan Natal Revay	13/01/2014	Curitiba/PR
TQ	Permissão de uso	04936.000904/2011-04	Antonio Jair Vieira dos Santos	06/02/2014	Guarapuava/PR
TQ	Permissão de uso	04936.000551/2011-34	Nestor Mayer	13/03/2014	Guarapuava/PR
TQ	Permissão de uso	04936.002203/2012-82	Valter Alves de Lima	21/03/2014	Marialva/PR
CV	Compra e venda	04936.002534/2011-31	Dourival Felix Carneiro	08/04/2014	Wenceslau Braz/PR
TOP	Transferência posse	04936.002534/2011-31	Dourival Felix Carneiro	08/04/2014	Wenceslau Braz/PR
TQ	Permissão de uso	04936.00736/2010-90	Luciano Botti de Castro	08/05/2014	Curitiba/PR
TOP	Transferência posse	04936.004303/2014-13	Mario Elias Pinto	24/09/2014	Wenceslau Braz/PR
TCAD	Conf. Assunç. Dívida	04936.003738/2012-71	Consórcio Pontal do Paraná	10/12/2014	Curitiba/PR
TQ	Permissão de uso	04936.004519/2011-28	Hilso Sebastiao Caetano	10/12/2014	Morretes/PR

Fonte: SSD / SPIUnet

Legenda

TQ: Termo de quitação

CV = Compra e Venda

TOP: Contrato de Transferência Onerosa da Posse

TCAD: Termo de confissão e assunção de dívida